

Boletim Juventudes

AGOSTO | 2025



Introdução

Definir juventude não é uma tarefa simples, sobretudo porque os critérios que a constituem são históricos e culturais. Não se trata, por conseguinte, de uma categoria universal, dado que está sujeita as transformações das sociedades ao longo do tempo e do espaço (BARBOSA, 2021; GROPPPO, 2017; PAIS, 1990; PERALVA, 1997; DAYRELL, 2003).

Com efeito, existem diferentes concepções em torno do que significa “ser jovem”. Em resumo, a juventude é considerada geralmente como categoria etária, mas também como reprodução social e simbólica, como um “vir a ser”, ou seja, como um tempo de preparação para assumir determinadas funções na família e na sociedade e como uma fase “natural” do ciclo da vida, por exemplo. Além disso, é comum que esses sujeitos sejam representados como rebeldes ou estando em crise, sendo associados a diferentes riscos sociais. Por outro lado, existem também representações mais “positivas” e até mesmo idealizadas, que os associam a mudanças, renovação e resistência (BARBOSA, 2021).

Não obstante tais interpretações sobre o significado de juventude, advindas de diferentes campos do conhecimento, compreende-se aqui que a juventude é, ao mesmo tempo, uma condição social e um tipo de representação. Isso porque se existe um caráter universal dado pelas transformações do indivíduo em uma determinada fase do ciclo da vida, na qual completa o seu desenvolvimento físico e passa por mudanças psicológicas, diversos são os modos pelos quais cada sociedade, em um dado tempo histórico, lida com essa fase e a representa. Neste sentido, enfatiza-se que os indivíduos são seres biológicos, sociais e culturais; dimensões interligadas, que se desenvolvem com base nas relações estabelecidas com o outro em um meio social concreto (DAYRELL, 2003; PERALVA, 1997).

Discorrer sobre juventude pressupõe compreender, ainda, a dimensão plural que a constitui, tendo em vista as nuances presentes nas experiências das diversas juventudes. Assim, considerando os muitos atravessamentos e vivências juvenis, é importante tratar a juventude no plural, como *juventudes*, tendo em mente a diversidade social e cultural que as constroem, sendo também construída por

elas. Tal diversidade se concretiza com base nas condições sociais e culturais, como classe social, raça, gênero, etnia, identidade religiosa, visão de mundo/valores, entre outras (REZENDE, 1989; GROPPPO, 2017, BARBOSA, 2021).

Diante do exposto, é notável que somente a faixa etária não apreende a multiplicidade do segmento juvenil, pois o tempo histórico e as vivências no interior de cada grupo influenciam as juventudes em seus modos de agir, pensar e sentir (CASTRO JÚNIOR *et al.*, 2024). Apesar dessa compreensão, a fim de planejar e implementar políticas públicas que possam ir ao encontro das necessidades e especificidades deste segmento, o Estatuto da Juventude, instituído pela Lei Federal nº 12.852 de 2013, considera jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos¹ (artigo 1º, parágrafo 1). Face à amplitude da faixa etária é comum a subdivisão em jovens-adolescentes (15 a 17 anos), jovens-jovens (18 a 24 anos) e jovens-adultos (25 a 29 anos)². Para aqueles indivíduos de 15 a 18 anos, aplica-se também o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, instituído pela Lei Federal nº 8.069 de 1990³.

Aqui, apresentam-se informações referentes às juventudes em geral (15 a 29 anos), mas, para alguns indicadores, adota-se a subdivisão mencionada, de modo a compreender como os fenômenos afetam os jovens conforme a fase da vida em que se encontram.

Este Boletim objetiva traçar um panorama das diversas realidades juvenis no Espírito Santo. Para isso, serão apresentados indicadores do Censo, PNAD Contínua (PNADc), DATASUS, SESP/ES e outras fontes pertinentes, articulando dados empíricos com discussões teóricas sobre o segmento.

¹ Observa-se que o Estatuto da Juventude, ao considerar jovem aquele que possui até 29 anos, se diferencia de outros instrumentos internacionais, como por exemplo a Organização das Nações Unidas – ONU, que considera jovem aquele que possui de 15 até 24 anos.

² Essa subdivisão chegou a fazer parte do projeto de Lei nº 4529/04 referente ao Estatuto da Juventude, mas a versão final, aprovada, que se tornou a Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, não traz esta formulação. Além disso, o documento da “Política Nacional de Juventude: diretrizes e perspectivas”, publicado pelo Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e Fundação Friedrich Ebert, em 2006, em sua página 5, também faz referência a essa subdivisão na nota de rodapé nº 1. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05611.pdf> Acesso em: 07 ago. 2025.

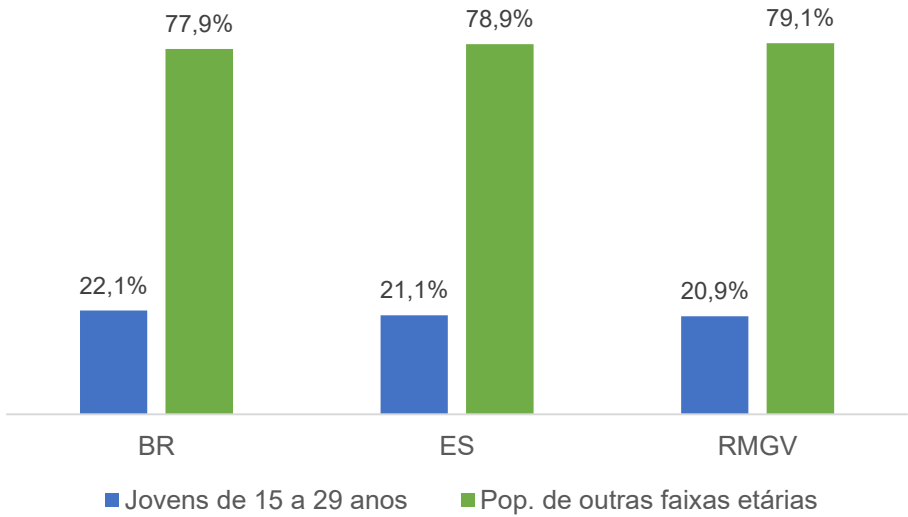
³ O ECA considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

2. Dados populacionais: Juventudes no Brasil, no Espírito Santo e na Região Metropolitana da Grande Vitória

A população jovem no Brasil (BR) corresponde a 22,1% de sua população total. São 47,8 milhões de jovens de 15 a 29 anos, aproximadamente, número que representa quase $\frac{1}{4}$ da população brasileira. Os jovens estão inseridos em diferentes realidades, marcadas por desigualdades de gênero, cor ou raça, renda domiciliar per capita, além de desigualdades regionais. Infelizmente, grande parte das juventudes não possui seus direitos garantidos, na prática, como uma educação de qualidade e acesso a um trabalho digno, capaz de promover o pleno exercício da cidadania (BARROS *et al.*, 2021).

No Espírito Santo (ES), 21,1% (893.198) de pessoas estão na faixa etária de 15 a 29 anos, enquanto na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) esse grupo representa 20,9% (440.101) da população. O gráfico a seguir apresenta dados sobre o percentual de jovens em relação à população total de cada localidade.

Gráfico 1: Percentual de jovens de 15 a 29 anos na população total, Brasil, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória, 2024

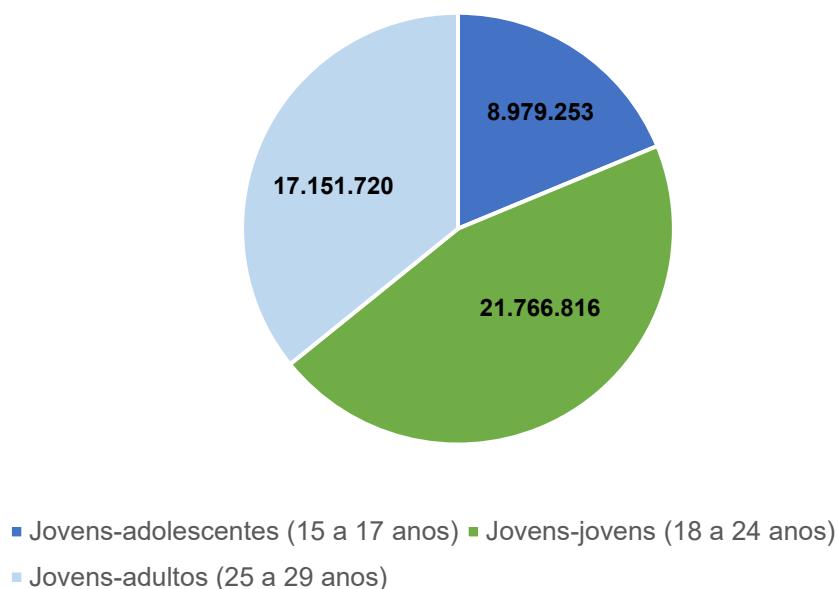


Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Percebe-se que em relação à população total de cada território, os jovens de 15 a 29 anos representam mais de 20% nos três contextos considerados. Embora a tendência para as próximas décadas seja de redução da população jovem⁴, ainda se trata de uma parcela populacional significativa. Acredita-se que investir em políticas públicas voltadas para os diversos perfis de juventudes pode transformar positivamente o país em diferentes aspectos.

O gráfico a seguir indica a quantidade de jovens no país por faixa etária.

Gráfico 2: Número de jovens de 15 a 29 anos, Brasil, por faixa etária, 2024

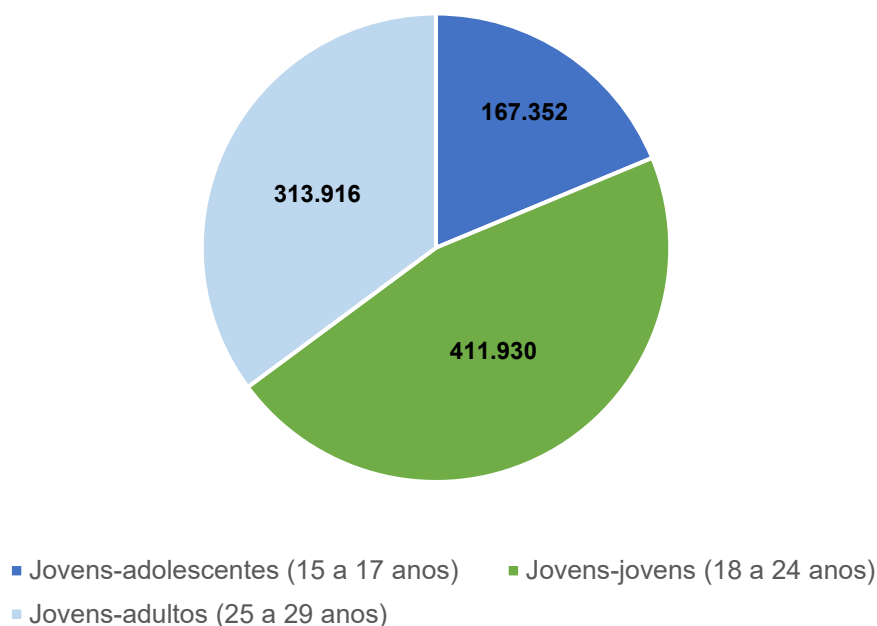


Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

⁴ Indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) apontam uma mudança estrutural no perfil sociodemográfico brasileiro: ainda que o país possua uma população majoritariamente jovem, a pirâmide etária tem se transformado. A população jovem de 15 a 29 anos de idade tem apresentado uma diminuição contínua na sua participação relativa na população brasileira, passando de 28,2%, em 2000, para 25,44%, em 2015, devendo alcançar 21,0% em 2030 e 16,24% em 2060 (NERI, 2019).

Nota-se que a maioria (cerca de 45%) dos jovens possuem entre 18 e 24 anos de idade, seguidos dos de 25 a 29 anos (36%) e dos jovens-adolescentes, que representam aproximadamente 19% do total de jovens brasileiros.

Gráfico 3: Número de jovens de 15 a 29 anos, Espírito Santo, por faixa etária, 2024

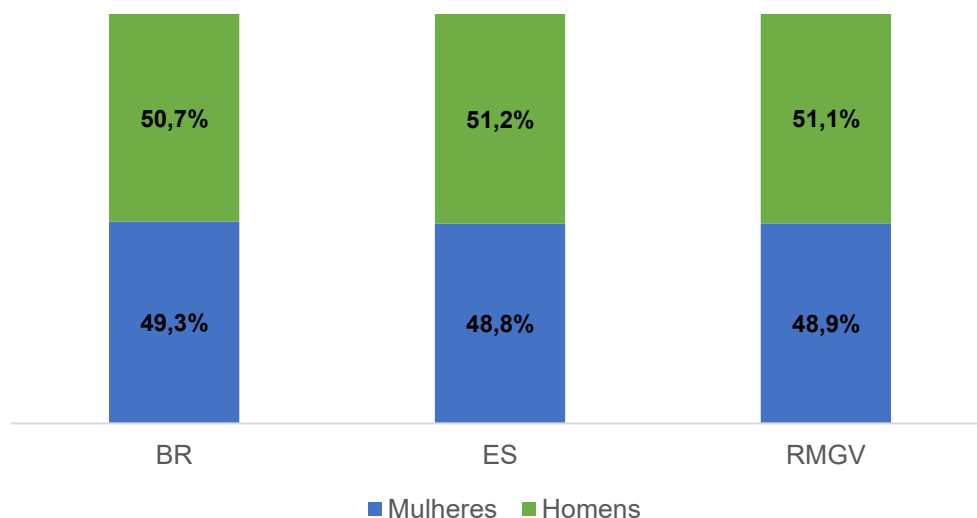


Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

No Espírito Santo, à semelhança do contexto nacional, a maioria dos jovens está na faixa etária de 18 a 24 anos (em torno de 46%). Os jovens-adultos representam cerca de 35% da população jovem total e os jovens-adolescentes 19%.

Debruçar-se sobre as juventudes implica compreender todas as complexidades e singularidades que caracterizam esse segmento social. Neste sentido, o gráfico abaixo apresenta informações sobre o percentual de homens e mulheres na população jovem de 15 a 29 anos no Brasil, no Espírito Santo e na Região Metropolitana da Grande Vitória.

Gráfico 4: Jovens de 15 a 29 anos, por sexo, Brasil, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória, 2024

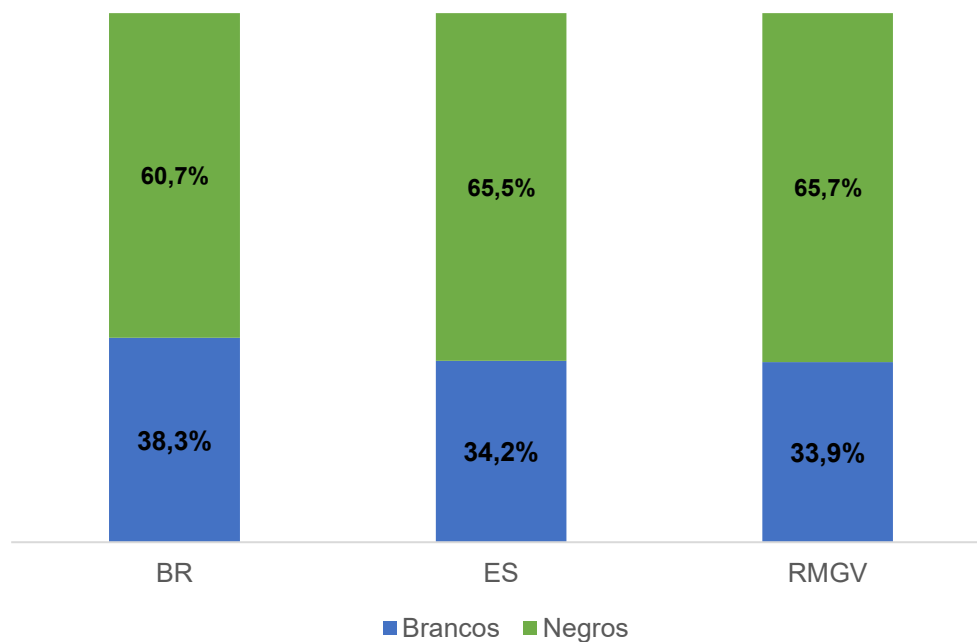


Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Nos três contextos considerados, observa-se que a proporção de jovens do sexo masculino é ligeiramente maior. No Espírito Santo, em particular, 457.622 da população jovem é composta por homens e 435.577 por mulheres⁵.

⁵ No Brasil, 23.616.639 dos jovens são do sexo feminino e 24.281.150 do sexo masculino; já na Região Metropolitana 215.319 são mulheres e 224.782 homens, conforme estimativas da PNADc 2024.

Gráfico 5: Percentual de jovens de 15 a 29 anos por raça/cor, Brasil, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória⁶, 2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

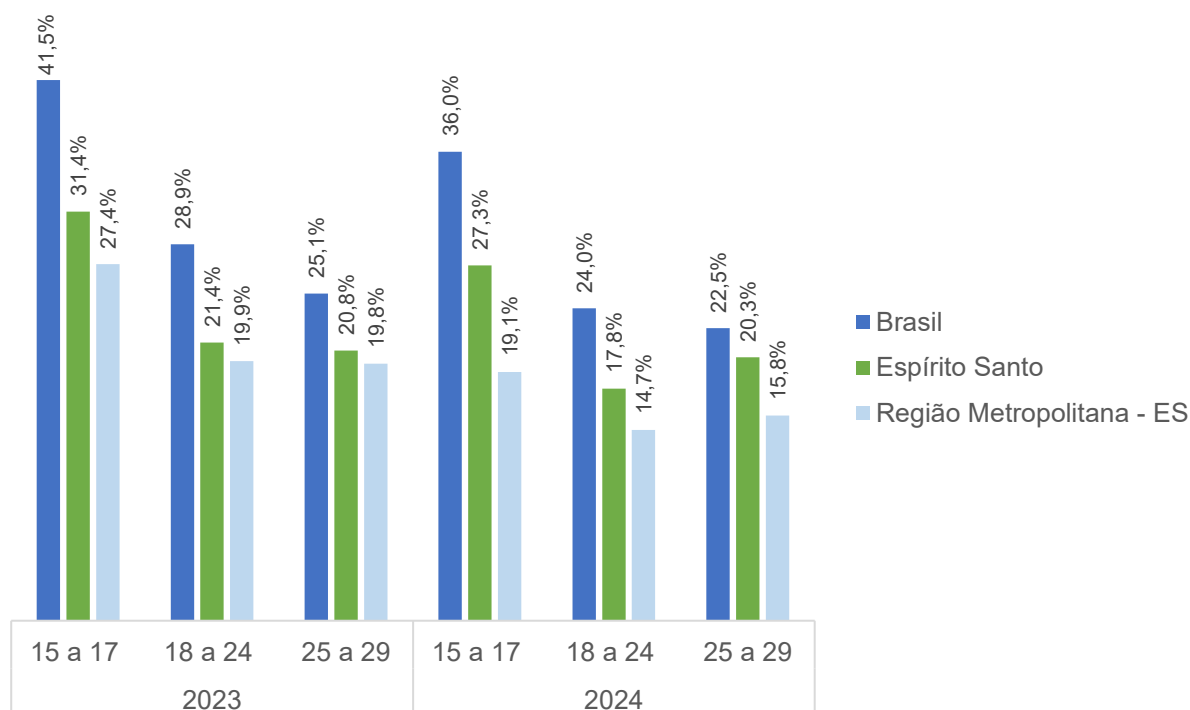
Nos três âmbitos analisados, tem-se que a maior parcela de jovens é composta por pessoas negras (soma de pretos e pardos).

⁶ O cálculo com recorte de raça/cor foi realizado da seguinte maneira: número de negros de 15 a 29 anos/número total da população de 15 a 29 anos. A mesma fórmula foi utilizada para calcular a porcentagem de brancos. Os indígenas serão abordados em um tópico separado devido às suas especificidades.

3. Pobreza e Extrema Pobreza

Em 2024, um total de 12.313.623 jovens estava em situação de pobreza⁷ em todo o país. No Espírito Santo e na Região Metropolitana da Grande Vitória, 182.796 e 69.849 jovens estavam nessa condição, respectivamente.

Gráfico 6: Percentual de jovens em situação de pobreza, Brasil, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória, 2023-2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Conforme indica o Gráfico 6, os maiores percentuais são encontrados no Brasil. Além disso, destaca-se o fato de que os jovens-adolescentes, de 15 a 17 anos, estão comparativamente em maior situação de pobreza do que os das demais

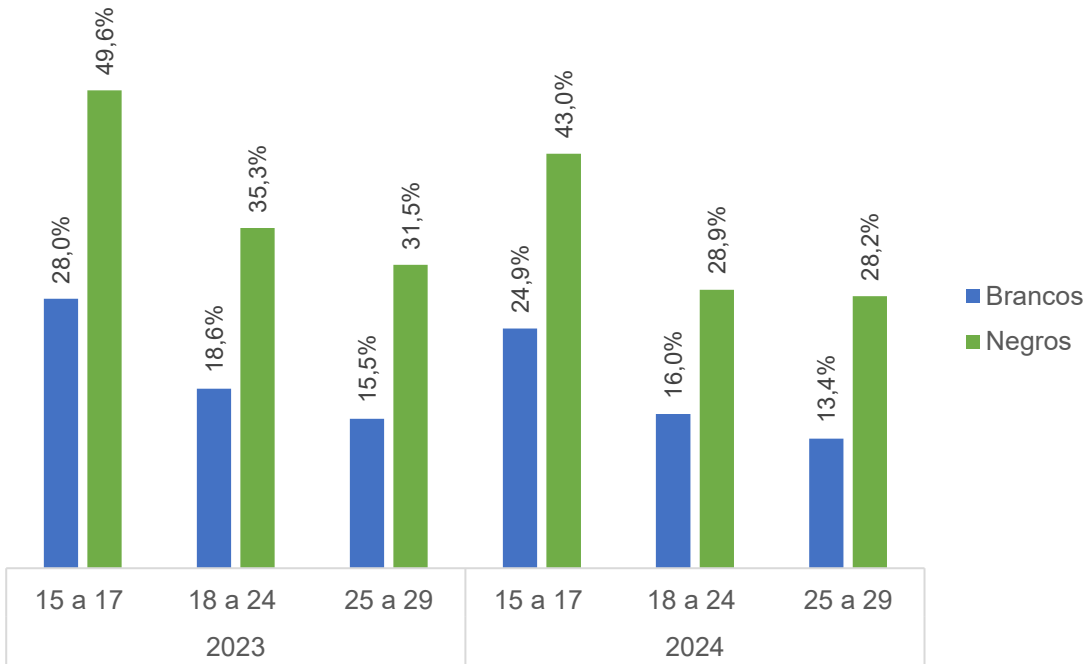
⁷ Este estudo adota como linha de pobreza o valor de R\$ 692,54 per capita mensal (em valores de 2024), sendo considerado pobre quem possui renda igual ou inferior a esse patamar. Para extrema pobreza, utiliza-se o parâmetro de R\$ 217,37 mensais per capita, igualmente atualizado para 2024.

faixas etárias aqui focalizadas. Isso ocorre, em parte, porque à medida que envelhecem os indivíduos conseguem, em alguma medida, se incluir produtivamente, enquanto que os mais novos ainda estão em fase de conclusão da educação básica.

De 2023 para 2024, observa-se, também, uma redução do percentual de jovens em situação de pobreza nos três contextos analisados, sendo que essa queda foi mais expressiva em relação aos jovens de 15 a 17 e de 18 a 24 anos.

Convém considerar na análise as diferentes realidades juvenis. Por isso, o próximo gráfico informa o percentual de jovens brancos e negros⁸ em condição de pobreza monetária.

Gráfico 7: Percentual de jovens em situação de pobreza por raça/cor, Brasil, 2023-2024



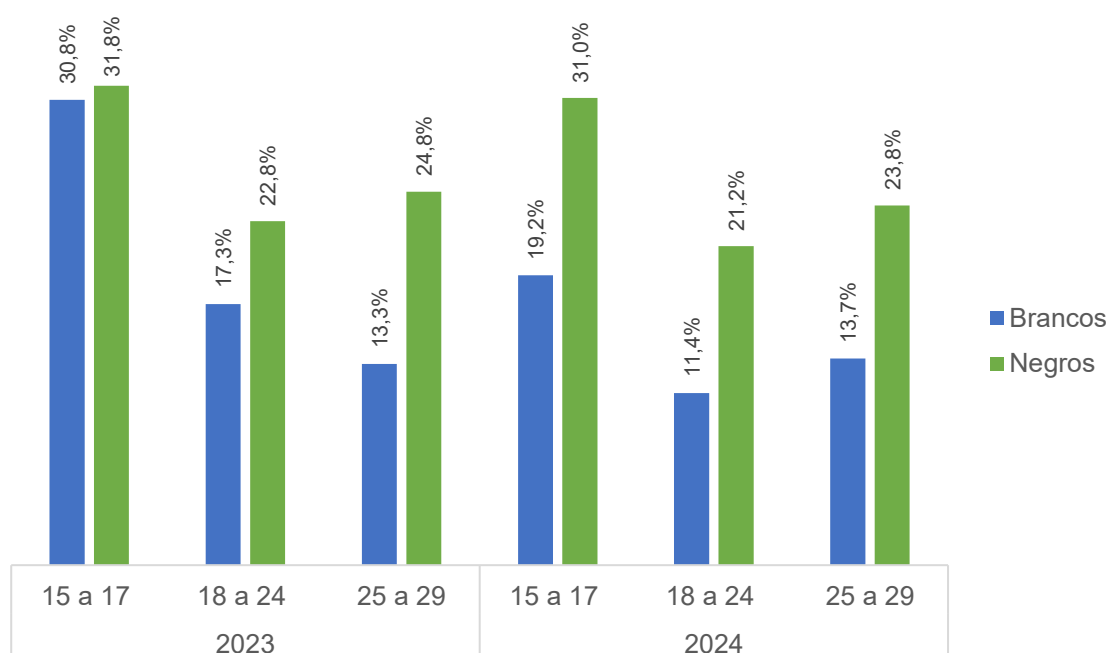
Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

⁸ Os recortes de raça realizados no presente estudo consideram apenas negros (pretos e pardos) e brancos. Por isso, os totais apresentados no gráfico não correspondem ao total de jovens, uma vez que não estão inclusos outros segmentos, como indígenas e amarelos.

A partir do gráfico, pode-se observar uma redução geral da pobreza entre 2023 e 2024. No entanto, persiste o fato de que o percentual de jovens negros nesta situação é consideravelmente mais elevado do que o de brancos, chegando a uma diferença de 18,1 pontos percentuais (p.p.) no âmbito do grupo de 15 a 17 anos, em 2024.

O gráfico apresentado abaixo indica a situação do Espírito Santo em relação a esse aspecto.

Gráfico 8: Percentual de jovens em situação de pobreza por raça/cor, Espírito Santo, 2023-2024



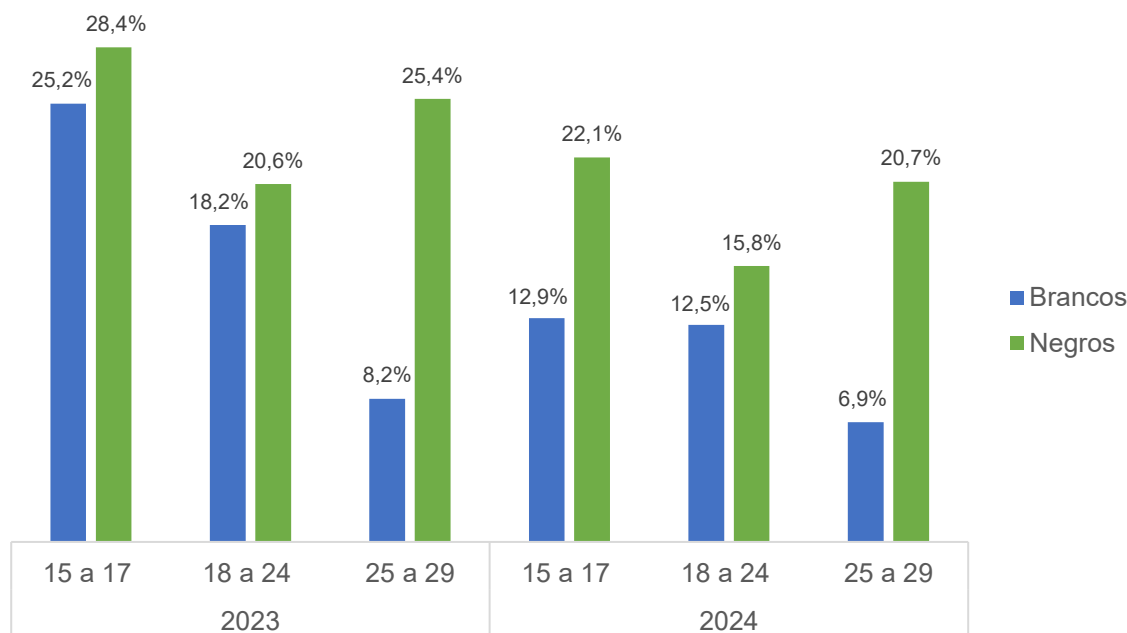
Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Assim como no cenário nacional, existe no Espírito Santo uma diferença significativa entre os dois grupos analisados, com os maiores percentuais de pobreza concentrados entre os jovens negros, em todas as faixas etárias.

Destaca-se, porém, que em 2023 a disparidade entre jovens brancos e negros de 15 a 17 anos era relativamente pequena: apenas 1 p.p. a mais para os negros. Contudo, em 2024, enquanto a proporção de jovens-adolescentes brancos em situação de pobreza caiu 11,6 p.p., entre os jovens negros a redução foi de

apenas 0,8 p.p. Situação semelhante pode ser observada em relação à Região Metropolitana, como evidencia o gráfico abaixo.

Gráfico 9: Percentual de jovens em situação de pobreza por raça/cor, Região Metropolitana da Grande Vitória, 2023-2024



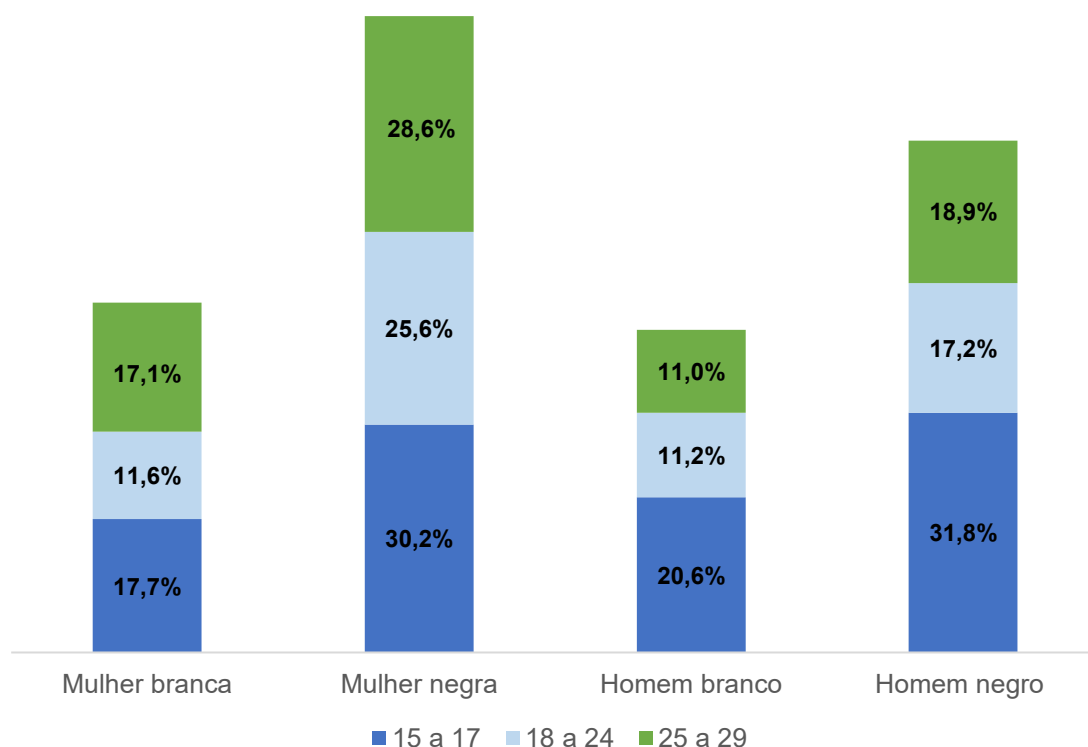
Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Na Região Metropolitana, a diferença entre jovens brancos e negros de 15 a 17 anos também aumentou em 2024, dado que a pobreza foi reduzida principalmente no grupo dos jovens-adolescentes brancos. Cabe destacar, ainda, que a desigualdade é mais acentuada no caso dos jovens-adultos, de 25 a 29 anos. Neste sentido, observa-se uma diferença de 13,8 p.p. a mais para jovens negros do segmento de 25 a 29 anos em 2024.

Trata-se de um grupo social historicamente marcado por um contexto de discriminação racial e exclusão, que enfrenta uma série de obstáculos estruturais. Em particular, ocupa posições mais precárias no mercado de trabalho, enfrenta maiores desafios educacionais, piores condições de moradia, acesso mais limitado à saúde e aos bens e serviços e, além disso, maior exposição à violência (IJSN, 2020).

Para compreender como a pobreza afeta as juventudes a partir dos aspectos raça/cor e gênero, o Gráfico 10 apresenta os percentuais de jovens pobres com os recortes de raça/cor e sexo.

Gráfico 10: Percentual de jovens na pobreza, por raça/cor e sexo, Espírito Santo, 2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

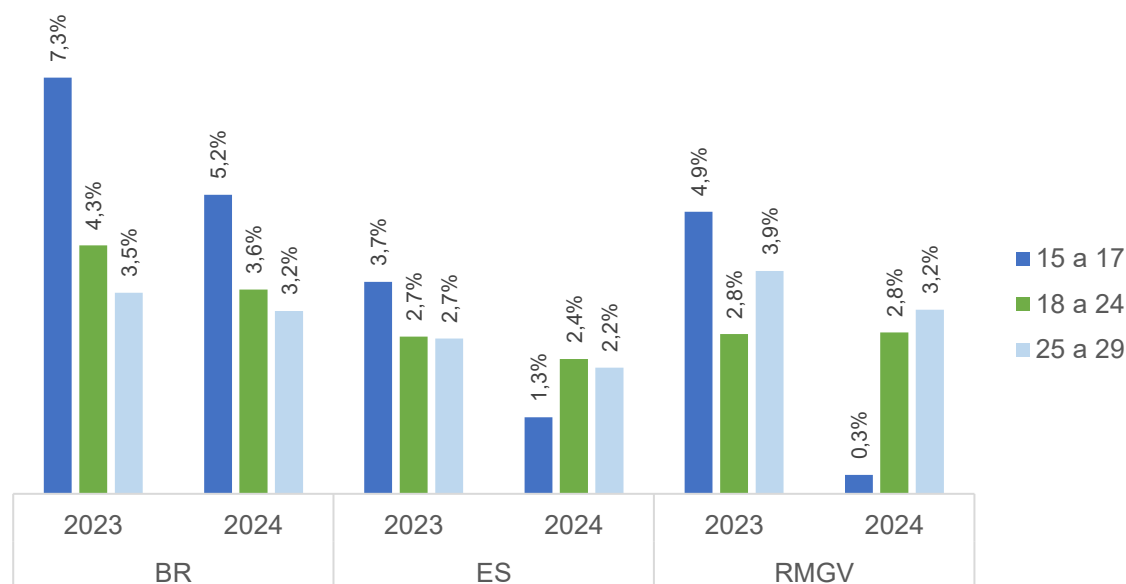
É notável que os percentuais de pobreza são mais elevados no grupo das mulheres negras em comparação aos demais grupos, exceto na faixa etária de 15 a 17 anos, em que o percentual de homens negros é ligeiramente superior. Por outro lado, os menores percentuais são registrados entre os homens brancos, com exceção também da faixa de 15 a 17 anos, em que os homens brancos apresentam percentual de pobreza superior ao das mulheres brancas.

A comparação entre mulheres e homens, tanto em relação ao grupo racial branco quanto ao negro, permite-nos entender que as desigualdades tendem a se acentuar nas faixas etárias mais elevadas, notadamente entre os jovens-

adultos (25 a 29 anos). Esse fenômeno é particularmente marcante entre as mulheres negras e os homens negros. Uma possível explicação está no fato de que muitas mulheres precisam interromper suas atividades remuneradas em determinados períodos da vida para assumir responsabilidades com o cuidado de filhos e familiares. À medida que envelhecem, essas responsabilidades domésticas se intensificam, o que dificulta ou até mesmo impede sua inserção ou permanência no mercado de trabalho.

O próximo gráfico apresenta informações sobre o percentual de jovens em situação de extrema pobreza nos âmbitos do Brasil e do Espírito Santo e da Região Metropolitana da Grande Vitória. Este estudo adota como linha de extrema pobreza o valor R\$ 217,37 mensais per capita (em valores de 2024), sendo considerado extremamente pobre quem possui renda igual ou inferior a esse patamar.

Gráfico 11: Percentual de jovens em extrema pobreza, Brasil, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória, 2023-2024



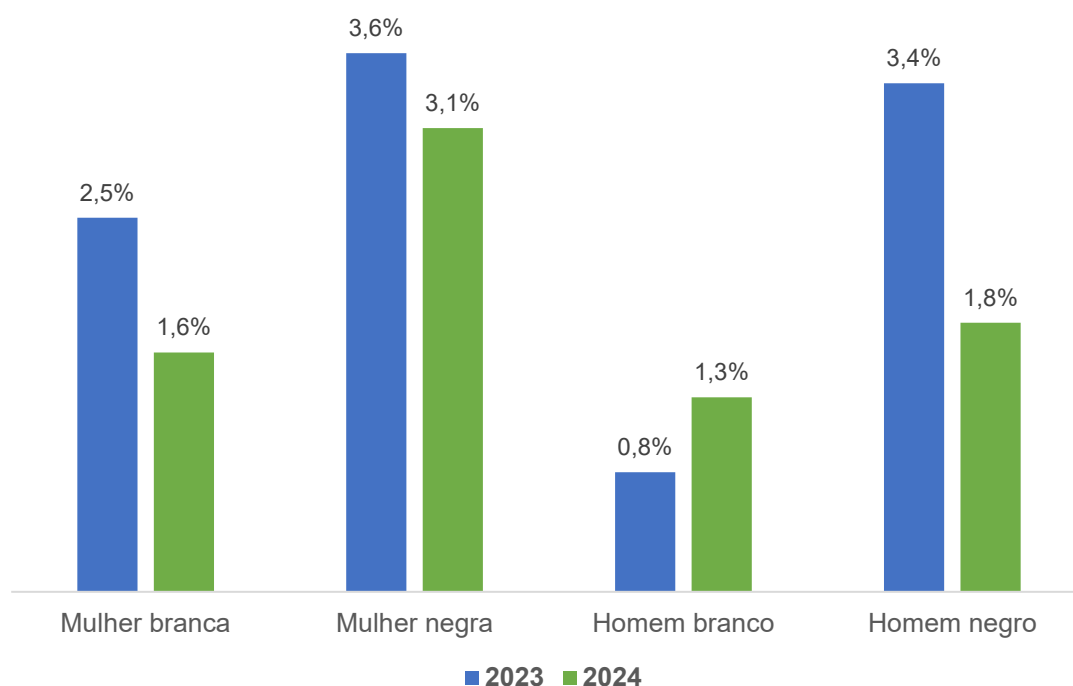
Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Embora a incidência de extrema pobreza seja geralmente maior entre adolescentes (15 a 17 anos), destaca-se na Região Metropolitana uma redução

significativa nesse indicador para esse grupo entre 2023 e 2024, resultando no menor percentual entre os jovens atualmente. Além disso, o percentual de jovens em extrema pobreza diminuiu nos três âmbitos analisados no mesmo período, exceto entre os jovens de 18 a 24 anos na Região Metropolitana, cujo percentual permaneceu inalterado em relação a 2023.

De modo a compreender como a extrema pobreza afeta a população a partir dos aspectos raça/cor e gênero, o gráfico a seguir apresenta os percentuais de pessoas extremamente pobres com os recortes de raça/cor e sexo no âmbito do Espírito Santo.

Gráfico 12: Percentual de jovens de 15 a 29 anos em extrema pobreza por raça/cor e sexo, Espírito Santo, 2023-2024⁹



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Os maiores percentuais de extrema pobreza são encontrados para as mulheres negras e, depois, para os homens negros. Em termos quantitativos, estima-se

⁹ Aqui, a faixa etária correspondente aos jovens (15 a 29 anos) não foi subdividida, por receio de que o reduzido tamanho da amostra, quando combinado com a desagregação em subgrupos (por sexo e raça/cor) pudesse resultar em estimativas com baixa precisão estatística, comprometendo a significância dos resultados.

que, em 2024, haviam 8.872 mil jovens negras em situação de extrema pobreza no estado e 5.412 jovens negros (do sexo masculino). No grupo dos jovens brancos, haviam 2.412 mulheres e 2.117 homens em extrema pobreza.

4. Educação

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei nº 9.394/1996), a educação, dever da família e do Estado, tem por finalidade o pleno desenvolvimento dos educandos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A fim de definir diretrizes e metas para melhoria da educação entre 2015 e 2025, o estado do Espírito Santo instituiu o Plano Estadual de Educação (PEE/ES) por meio da Lei nº 10.382 em 25 de julho de 2015, sendo uma resposta às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

Em especial, o PEE/ES apresenta como uma de suas metas universalizar o atendimento escolar para a toda a população jovem-adolescente, de 15 a 17 anos, e elevar a taxa de matrículas no ensino médio para 85%.

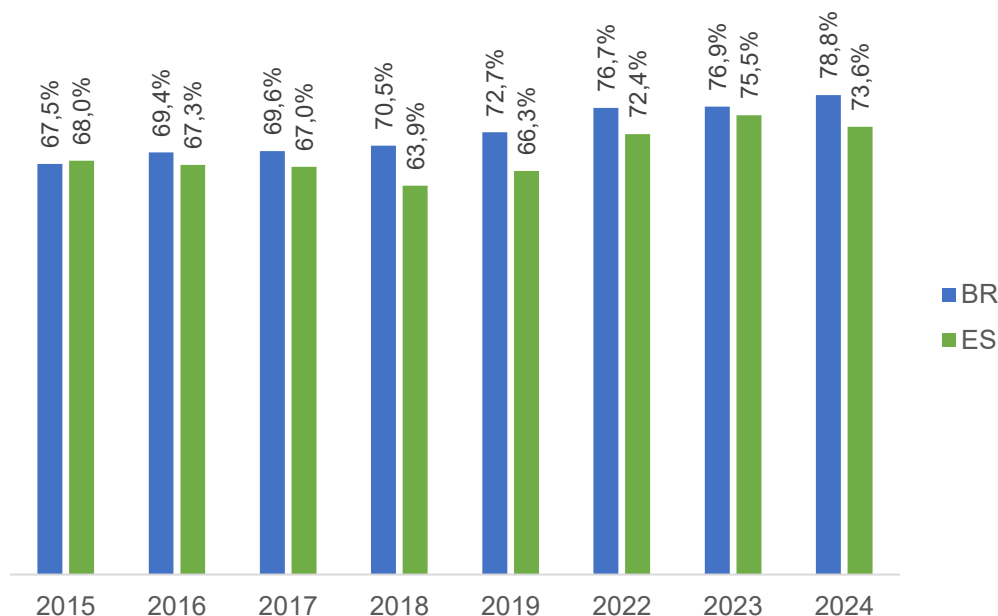
Como estratégia de apoio à permanência e à conclusão da educação básica, o Governo Federal instituiu, em 2024, o Programa Pé de Meia. Essa iniciativa oferece incentivo financeiro aos estudantes do ensino médio da rede pública, com o objetivo de garantir a conclusão desse nível educacional e reduzir a desigualdade social entre os jovens.

Após a conclusão do ensino médio, o PNE, estabelecido pela Lei nº 13.005/2014, propõe a ampliação da oferta de vagas no ensino superior para 50%, a fim de que os jovens ingressem em uma instituição de curso superior, visando garantir uma educação inclusiva e de qualidade.

O gráfico a seguir mostra que o percentual de jovens (de 15 a 17 anos) que frequenta o ensino médio ou que concluiu a educação básica teve, entre 2015 e 2024, um aumento de 11,3 p.p. para o Brasil e 5,6 p.p. para o Espírito Santo.

Ainda assim, nota-se que parte dos jovens-adolescentes não estão frequentando essa que é a última etapa da educação básica.

Gráfico 13: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou concluiu a educação básica, Brasil e Espírito Santo, 2015-2024¹⁰



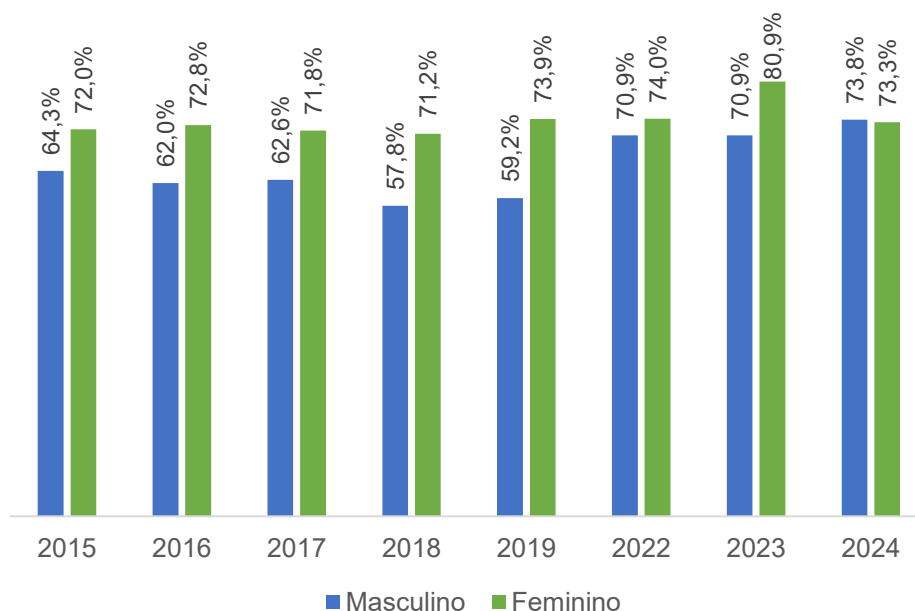
Fonte: Inep com base em dados da PNADc/IBGE (2012-2019/2022-2024). Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Educação – PNAD (2023), a evasão escolar entre jovens está associada a diversos fatores. No caso dos homens jovens, predominam a necessidade de trabalhar e a falta de interesse pelos estudos. Entre as meninas, destacam-se como principais motivos a gravidez, a exigência de contribuir com a renda familiar e, igualmente, o desinteresse pela escola (BOEIRA *et al.*, 2024). Para além das razões mencionadas pelos próprios indivíduos nessa pesquisa, é imprescindível considerar, na análise deste fenômeno, os determinantes sociais, políticos, econômicos e culturais, tendo em mente que a evasão escolar representa, em última instância, a violação do direito à educação.

O Gráfico 14 apresenta dados para o Espírito Santo com recorte de sexo.

¹⁰ A ausência de dados do Inep para 2020 e 2021 explica a falta desses anos nos gráficos 13, 14 e 15.

Gráfico 14: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou concluiu a educação básica, por sexo, Espírito Santo, 2015-2024

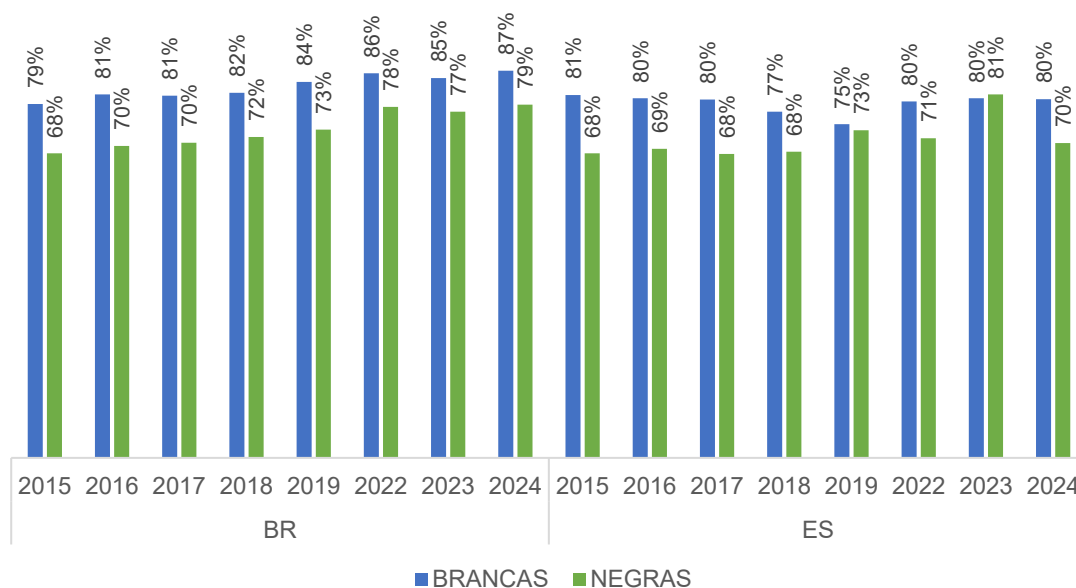


Fonte: Inep com base em dados da PNADc/IBGE (2012-2019/2022-2024). Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

O gráfico demonstra que, apesar da diferença de 7,7 p.p. no indicador referente à frequência no ensino médio ou conclusão da educação básica entre os jovens por sexo em 2015, com o sexo feminino apresentando indicadores mais elevados, ao longo do período, houve uma equiparação entre os dois segmentos. Em 2024, 73,8% dos jovens do sexo masculino frequentavam ou haviam concluído a educação básica, enquanto 73,3% das jovens mulheres estavam nesta condição.

O gráfico abaixo demonstra percentual da população feminina de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou concluiu a educação básica, por raça/cor, para Brasil e Espírito Santo, entre 2015 e 2024.

Gráfico 15: Percentual da população de mulheres de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou concluiu a educação básica, por raça/cor, Brasil e Espírito Santo, 2015-2024



Fonte: Inep com base em dados da PNADc/IBGE (2012-2019/2022-2024). Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

É possível visualizar no gráfico que o percentual de jovens negras (pretas e pardas) que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa é menor do que o percentual das jovens brancas, tanto na instância nacional quanto na estadual. Os dados apontam para um cenário preocupante, pois trata-se de uma etapa educacional obrigatória. Ainda assim, boa parte da população de jovens negras está fora da escola.

Acerca da escolaridade no Brasil, Moraes, Silva e Sieber (2024) destacam que na educação básica o nível de escolarização é mais igualitário para meninos e meninas. Porém, conforme a idade vai avançando, o número de pessoas que ingressam no ensino superior é menor e majoritariamente feminino. As autoras trazem informações de que na graduação cerca de 57% dos alunos que frequentam são mulheres, na pós-graduação o percentual é de aproximadamente 56%.

Em relação à população jovem universitária (de 18 a 24 anos), considerando os aspectos raça/cor e sexo, tem-se que o grupo majoritário no ensino superior são as jovens brancas (40,9%). Os homens brancos aparecem em segundo lugar

(30,5%), o que sugere o avanço das mulheres brancas no acesso à educação universitária, embora ainda enfrentem barreiras em determinadas áreas do conhecimento, notadamente as ligadas às ciências exatas e à esfera da produção. Contudo, as jovens negras apresentam um percentual de cerca da metade do verificado entre as brancas (22,3%). De modo semelhante, a desvantagem dos homens jovens negros é patente, sendo aqueles com menor frequência no ensino superior (15,7%) (IBGE, 2021).

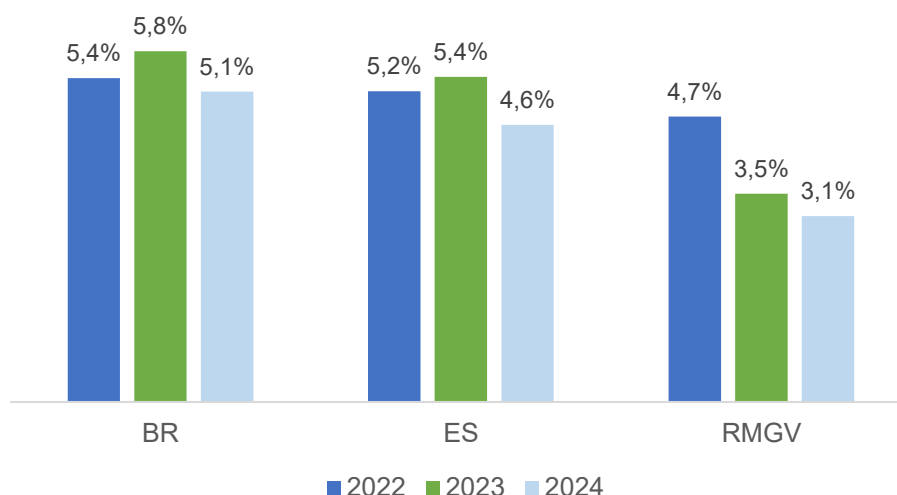
Convém ressaltar que mesmo não sendo uma etapa obrigatória, o acesso à educação universitária é de extrema importância, pois além de proporcionar mais conhecimento, amplia a possibilidade de mobilidade socioeconômica e, consequentemente, de superação de situações de pobreza e exclusão social.

Diante desse cenário, para Moraes, Silva e Sieber (2024), a maneira de se combater essas desigualdades é utilizando a interseccionalidade como ferramenta de análise em prol da equidade educacional. A interseccionalidade busca examinar como as conexões entre diferentes eixos de poder afetam as relações sociais, tanto em contextos diversos quanto em vivências pessoais, analisando como os marcadores sociais de gênero, raça, etnia, nacionalidade, faixa etária, orientação sexual, classe – entre outros – se inter-relacionam e se moldam reciprocamente (COLLINS, 2021).

4.1. Uso do tempo

Como a educação pode ser a porta de entrada para maiores possibilidades de acúmulo de capital cultural, econômico e político (MORAES *et al.*, 2024) é relevante considerarmos outras variáveis a respeito dos jovens que, por inúmeros motivos, estão excluídos da escola e do mercado de trabalho. O indicador relativo ao uso do tempo que sinaliza a proporção de jovens que não estudam nem trabalham é significativo nesse contexto – os assim chamados jovens nem nem. O gráfico abaixo apresenta esses dados relativos ao percentual de jovens de 15 a 17 anos que não estudam e não estão no mercado de trabalho.

Gráfico 16: Percentual de jovens de 15 a 17 anos que nem estudam e nem trabalham, Brasil, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória, 2022-2024



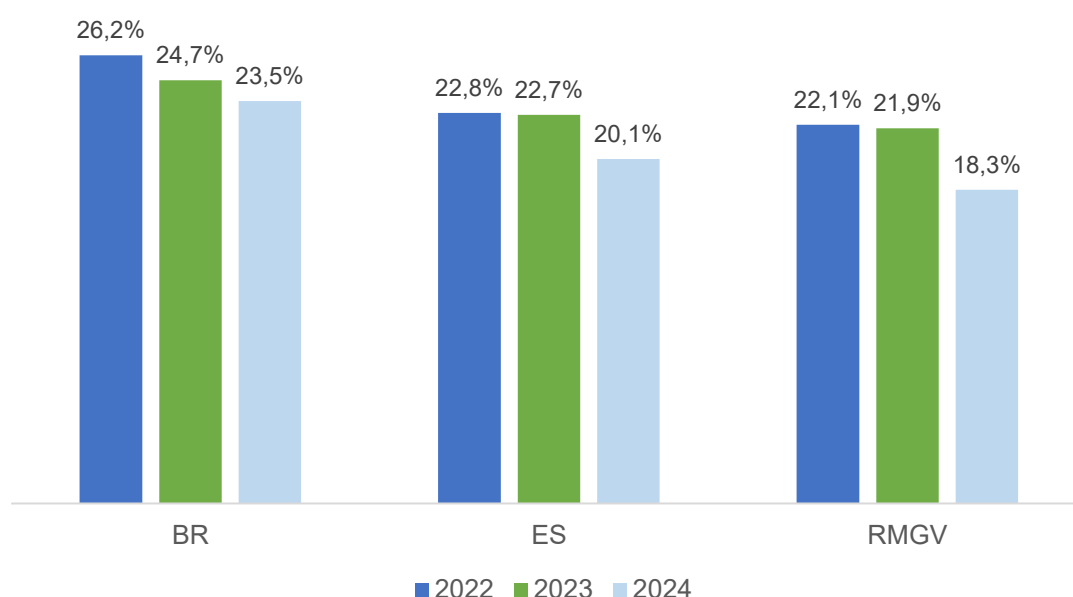
Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Os dados indicam uma queda na proporção de jovens de 15 a 17 anos que nem estudam e nem trabalham nos três contextos focalizados, de 2022 para 2024. Entretanto, observa-se uma oscilação positiva em 2023 em comparação a 2022, tanto para Brasil (variação de +0,4 p.p.), quanto para o estado do Espírito Santo (aumento de 0,2 p.p). A Região Metropolitana apresentou redução do percentual de jovens nessa situação nos três anos analisados.

Por mais que os jovens na faixa etária de 15 a 17 anos devam se dedicar prioritariamente aos estudos, existe a possibilidade de ingressar no mercado de trabalho e adquirir experiência e capacitação profissional. O termo População em Idade Ativa (PIA) se refere ao número de pessoas com idade para trabalhar (14 anos ou mais), que potencialmente podem fazer parte da força de trabalho, seja trabalhando ou procurando emprego. Logo, nem todas as pessoas com essa idade estão inseridas do mercado de trabalho (COSTA *et al.*, 2025). No caso do grupo de jovens-adolescentes, o Capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD) garante ao adolescente, com no mínimo 14 anos, direito à profissionalização remunerada na condição de aprendiz.

O gráfico a seguir apresenta a proporção da população de jovens (de 18 a 29 anos) que nem estudam e nem trabalham nos âmbitos do Brasil, do Espírito Santo e da Região Metropolitana da Grande Vitória, entre 2022 e 2024.

Gráfico 17: Percentual de jovens (de 18 a 29 anos) que nem estudam e nem trabalham, Brasil, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória, 2022-2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

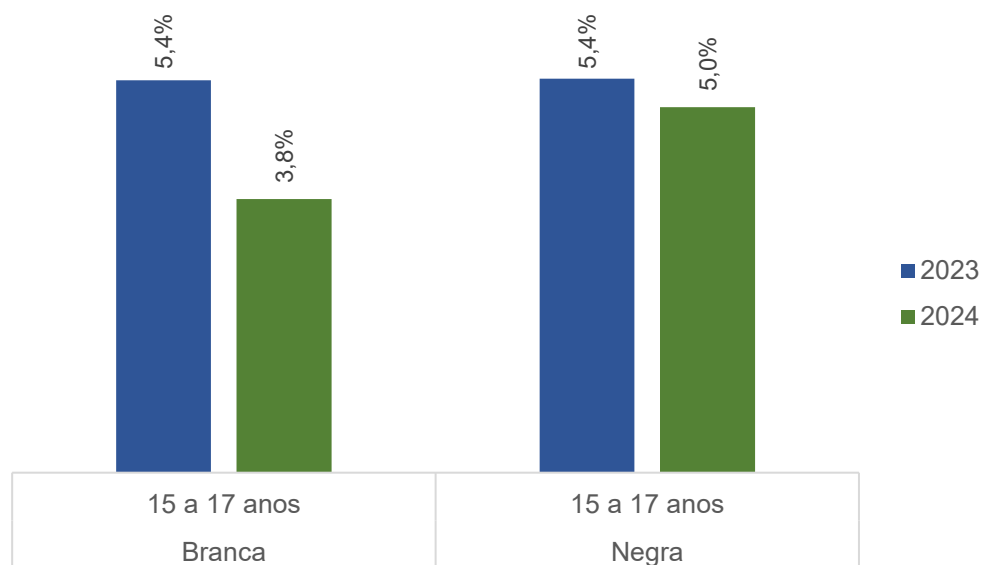
De acordo com Neri (2021), no período da pandemia de COVID-19, a taxa de jovens que nem estudam e nem trabalham alcançou 29,33% no segundo trimestre de 2020, depois foi regredindo para 25,52% até o último trimestre daquele ano. O gráfico acima confirma essa tendência, ao demonstrar a redução desse indicador para todas as faixas etárias e contextos no período analisado.

Vale destacar que o Governo do Espírito Santo lançou, em 2019, o Programa Qualificar ES, que oferece cursos de educação profissional gratuitos, no intuito de impulsionar a melhoria de condições de vida, aumento da empregabilidade e maior qualificação profissional para os cidadãos capixabas. No entanto, são necessários estudos de avaliação, a fim de compreender em que medida esse e

outros programas de formação profissional têm promovido a inclusão produtiva dos jovens no estado.

Para compreender como esse fenômeno afeta diferentes segmentos juvenis, o próximo gráfico apresenta o percentual de jovens de 15 a 17 que nem estudam e nem trabalham, *por raça/cor* no Espírito Santo.

Gráfico 18: Percentual de jovens de 15 a 17 anos que nem estudam e nem trabalham, por raça/cor, Espírito Santo, 2023-2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

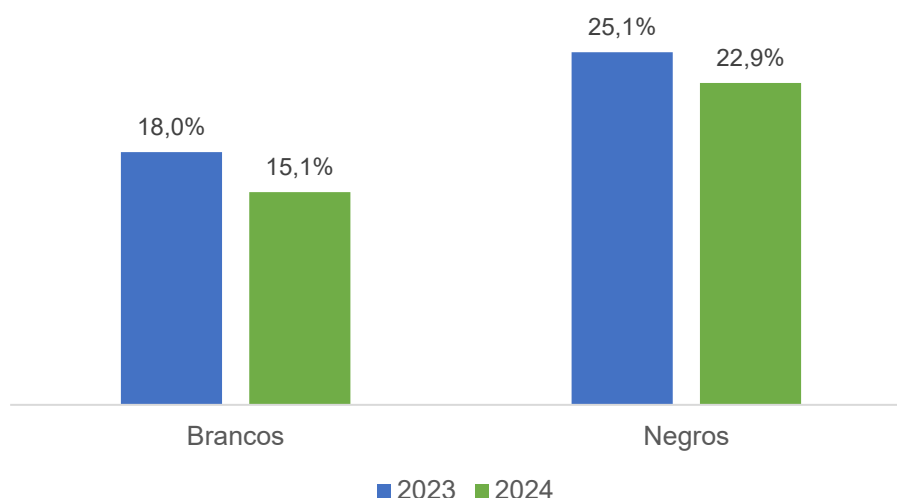
Quanto ao recorte racial, o gráfico aponta que entre os jovens de 15 a 17 anos que nem estudam e nem trabalham, os negros apresentam, atualmente, os maiores percentuais, o que deve ser analisado não a partir da culpabilização dos sujeitos, mas como um fato social que expressa o racismo estrutural brasileiro.

Segundo Ciríaco *et al.* (2022), alguns motivos podem ser mencionados na tentativa de compreender as variáveis que influenciam os jovens que estão em inatividade laboral e educacional. Por exemplo, remunerações mais baixas, informalidade nos vínculos, vulnerabilidade a contratos temporários e intermitentes, instabilidade ocupacional devido à falta de experiência laboral, grau de instrução educacional dos genitores, entre outros. São múltiplos fatores,

com impacto intergeracional, que levam o jovem a estar na condição de “nem nem”, para além das decisões dos indivíduos estarem simultaneamente fora do mercado de trabalho e escola.

O gráfico a seguir mostra esse indicador para a população de 18 a 29 anos.

Gráfico 19: Percentual de jovens (de 18 a 29 anos) que nem estudam e nem trabalham por raça/cor, Espírito Santo, 2023-2024

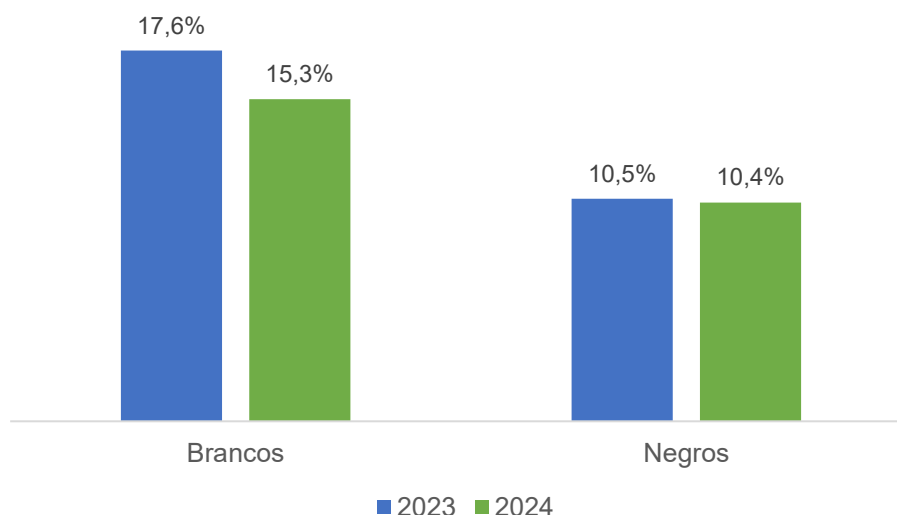


Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Observa-se que esse indicador também é maior entre os jovens negros na faixa etária de 18 a 29 anos. Embora o percentual tenha sido reduzido para ambos os grupos no período delimitado, negros seguem com proporções bem acima dos jovens brancos – de 7,8 p.p. a mais no ano de 2024.

Ciríaco *et al.* (2022) observa que a escolaridade do indivíduo é essencial para explicar os padrões de vulnerabilidade juvenil no país. Quanto mais elevado o seu nível de instrução/ensino formal, maior tende a ser a sua participação na força de trabalho. Neste sentido, o Gráfico 20 apresenta o percentual de jovens de 18 a 29 anos que trabalham e estudam por raça/cor no Espírito Santo entre 2023 e 2024.

Gráfico 20: Percentual de jovens de 18 a 29 anos que trabalham e estudam por raça/cor, Espírito Santo, 2023-2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

O percentual de jovens brancos que estudam e trabalham foi reduzido em 2,3 p.p. de 2023 para 2024, enquanto em relação ao grupo dos jovens negros, nota-se uma pequena oscilação de -0,1 p.p.. A proporção de jovens negros que conciliam estudo e trabalho permanece inferior à observada entre os jovens brancos.

Destaca-se em relação a esse indicador que não foram apresentadas informações acerca dos jovens-adolescentes (15 a 17 anos), por se tratar da faixa etária correspondente ao ensino médio, etapa obrigatória da educação básica. A inserção desses adolescentes no mercado de trabalho, quando ocorre, geralmente se dá por meio de programas de aprendizagem profissional ou estágios, conforme previsto na legislação vigente.

Já entre os jovens de 18 a 29 anos, é possível que estejam matriculados no ensino superior, em cursos de educação profissional ou, nos casos daqueles que não concluíram a educação básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). No que se refere à inserção no mercado de trabalho, por já terem

atingido a maioria, esses jovens tendem a encontrar mais oportunidades de ocupações com carga horária integral em trabalhos formais ou informais.

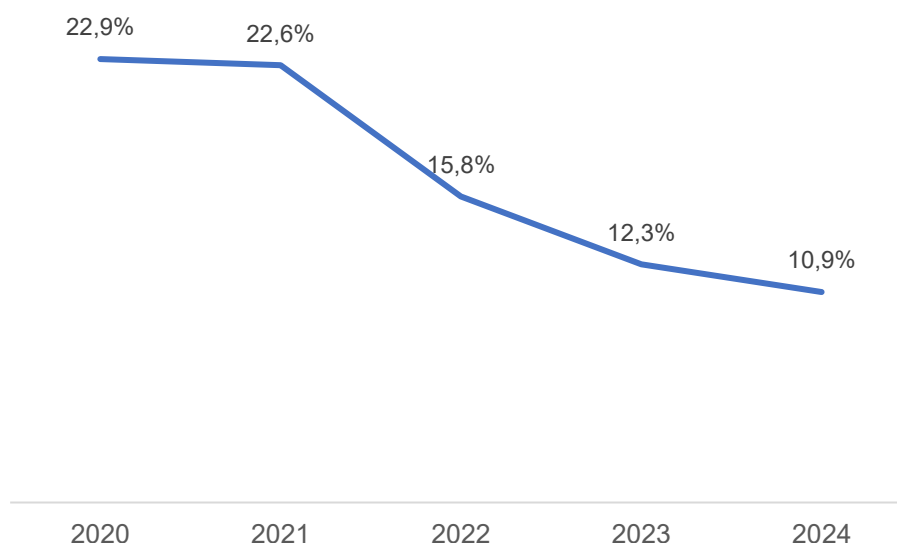
5. Juventudes e mercado de trabalho

As juventudes enfrentam problemas referentes ao ingresso no mercado de trabalho, acesso, permanência e conclusão da educação e, também, de exposição à violência. Em resposta a esses desafios, foi implementada no Brasil a Lei de Aprendizagem (Lei 10.097/2000), uma importante política pública que visa inclusão e desenvolvimento social. Essa lei é destinada aos jovens entre 14 e 24 anos que pretendem ingressar no mercado trabalho de maneira estruturada e educativa. Segundo Menezes (2024), a legislação exige que empresas de médio e grande porte contratem o número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, além de proporcionar a eles formação teórica e prática.

A Lei de Aprendizagem contribui para o combate à exploração do trabalho infantil, dando aos jovens uma forma protegida e legalizada para trabalharem. Em vez de estarem em empregos informais, eles têm a carteira assinada e um salário calculado de acordo com o salário mínimo e a jornada de trabalho. Além disso, a lei prevê que o adolescente aprendiz tenha uma jornada parcial de trabalho para que possa conciliar o tempo de estudo com o trabalho exercido (MENEZES, 2024, p. 5). A referida lei busca garantir direitos humanos básicos, como acesso à educação, capacitação, experiência profissional e condição digna de trabalho para os jovens.

O gráfico a seguir apresenta dados sobre o percentual de desocupação de jovens no país.

Gráfico 21: Percentual de desocupação de jovens (de 18 a 29 anos), Brasil, 2020-2024



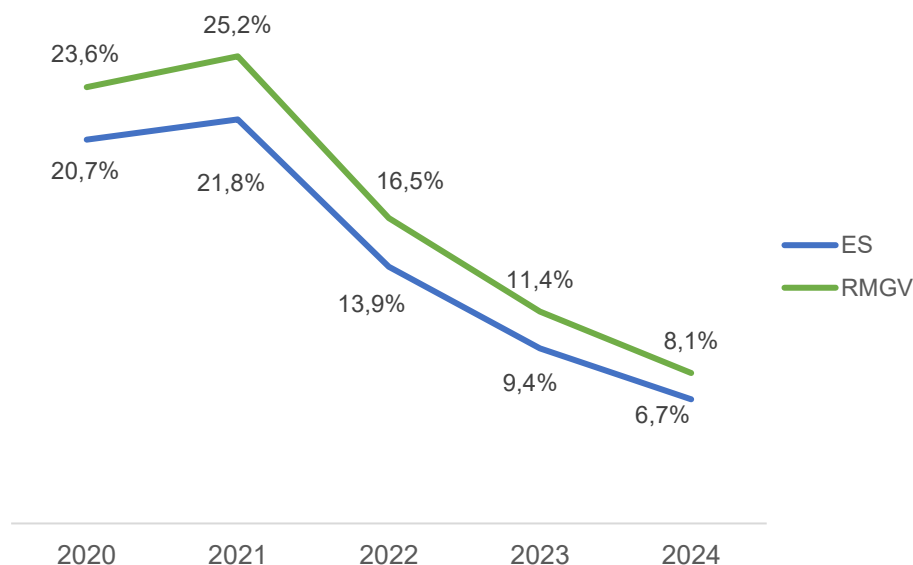
Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc), as pessoas desocupadas são aquelas que não estavam trabalhando na semana de referência da pesquisa, mas que tomaram alguma providência efetiva para conseguir um trabalho nos últimos 30 dias e que estavam disponíveis para iniciar um trabalho na semana pesquisada. Também são classificadas como desocupadas as pessoas que não procuraram emprego na semana de referência da pesquisa, pois já haviam encontrado um emprego que começará na semana após a realização da pesquisa e por causa disso, não tomaram providência efetiva para conseguir trabalho no período de referência de 30 dias¹¹.

A partir do gráfico acima, observa-se uma redução significativa do percentual de jovens desocupados no Brasil ao longo do período enfocado. O próximo gráfico apresenta os dados para o Espírito Santo e a Região Metropolitana.

¹¹Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/d5e20bccb450b96295a3c7874bba086a.pdf. Acesso em: 01 de agosto de 2025.

Gráfico 22: Percentual de desocupação de jovens (de 18 a 29 anos), Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória, 2020-2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

No Espírito Santo e na Região Metropolitana, o cenário é similar, pois houve uma queda do percentual de jovens desocupados no decorrer dos últimos anos (2020-2024). Convém apontar que o Governo do Estado tem instituído políticas públicas para enfrentar os desafios a respeito da inserção de jovens no mercado de trabalho, como a criação do Programa Jovens Valores¹² em 2013, que oferece oportunidades de estágio, com vagas distribuídas por diversos municípios do estado. Para conseguir estagiar, existem alguns requisitos como estar matriculado regularmente no ensino médio, técnico ou superior. Além disso, em 2024, foi lançado o Programa de Empregabilidade e Qualificação Profissional para Jovens Capixabas, o EmpregaJUV¹³. Este é destinado às juventudes com idades entre 16 a 29 anos que frequentam os Centros de Referência das

¹² Disponível em: <https://jovensvalores.es.gov.br/> Acesso em: 01 ago de 2025

¹³ Disponível em: [Governo ES - Governo lança programa de capacitação profissional para juventudes, o EmpregaJUV](#) Acesso em: 01 ago de 2025.

Juventudes (CRJs) ou que residam nas áreas de abrangência do Programa Estado Presente em Defesa da Vida.

Conforme Cunha *et al.* (2024), o investimento em educação e em infraestrutura pode contribuir para a geração de oportunidades de emprego e propiciar um desenvolvimento econômico mais equilibrado. Porém, é necessário ser atento as particularidades das juventudes, e formular estratégias educativas que contemplem as suas necessidades. Ao lado disto, a diversificação de setores produtivos e a criação de empregos formais podem contribuir para a redução das desigualdades e, por conseguinte, diminuir o percentual de desocupação entre os jovens.

6. Juventudes e violências

A violência pode ser definida, segundo o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, como o uso intencional de força física ou de poder, na forma de ameaça ou por ações, contra outra pessoa ou contra um grupo, resultando ou com grande possibilidade de resultar em danos físicos, morte, prejuízo psicológico, prejuízo ao desenvolvimento ou privação (KRUG *et al.*, 2002).

Seguindo a tipologia apresentada no referido Relatório, a violência pode ser dividida em três categorias amplas, de acordo com o contexto em que é perpetrada, quais sejam:

- 1) *Violência autodirigida*, que é subdividida em comportamento suicida e auto-abuso;
- 2) *Violência interpessoal* – categoria subdividida em violência na família e contra parceiro íntimo, e violência na comunidade, sendo que a primeira inclui maus-tratos a crianças, violência praticada por parceiro íntimo e abuso contra idosos e a segunda (violência na comunidade) se divide em violência contra pessoas conhecidas e violência contra estranhos, incluindo violência praticada por jovens, agressão praticada por desconhecidos, violência relacionada a crimes de propriedade, e violência em locais de trabalho e outras instituições;

- 3) *Violência coletiva*, que se refere à violência cometida por grupos maiores de pessoas, e pode ser subdividida em violência social, política e econômica.

A natureza dos atos violentos é transversal a todas essas três categorias, podendo ser física, sexual, emocional ou psicológica, ou pode envolver negligência.

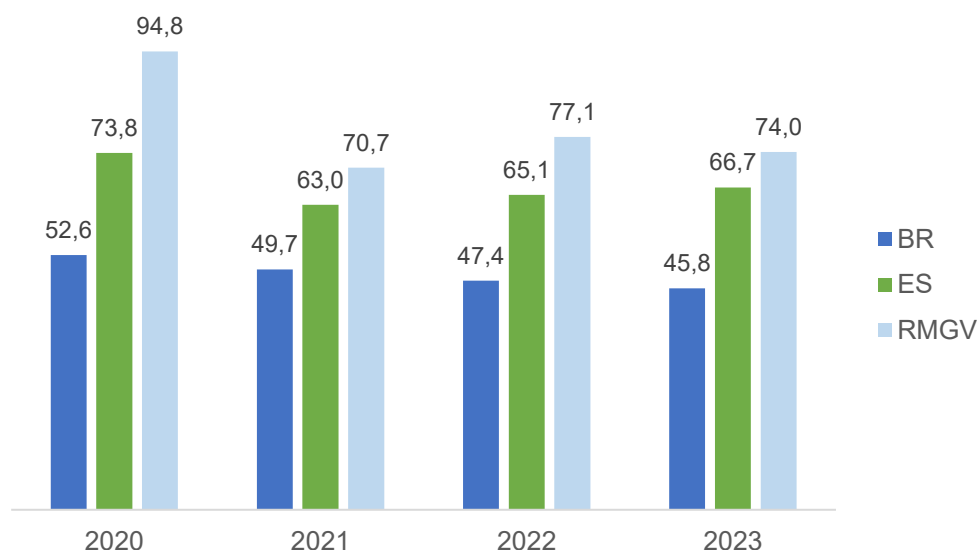
Em especial, violência contra e entre jovens é com frequência acompanhada por outros tipos de violência. Por exemplo, crianças que sofrem maus-tratos correm maior risco de se tornarem mais tarde perpetradoras ou vítimas de diversos tipos de violência – inclusive suicídio, violência sexual, violência juvenil e violência contra parceiro íntimo. Neste sentido, o mesmo conjunto de fatores – como níveis prejudiciais de consumo de bebidas alcoólicas, isolamento familiar e exclusão social, altos níveis de desemprego e desigualdades econômicas – são subjacentes a diferentes tipos de violência. Por isso, estratégias que previnem um tipo de violência e que enfrentam fatores subjacentes compartilhados têm o potencial de evitar diferentes tipos de violência (OMS, 2016).

São exemplos de violência entre adolescentes e jovens o *bullying* e o *cyberbullying*, agressões físicas com ou sem armas, e a violência praticada por gangues. Em específico, este Boletim enfoca os fenômenos da *violência letal juvenil* e da *violência autodirigida* praticada por jovens (suicídio).

Com efeito, o homicídio é a principal causa de óbito de jovens entre 15 e 29 anos no Brasil. Em 2023, 34% das mortes de jovens no país foram consequência de homicídios, configurando um gravíssimo problema social e de saúde pública. Do total de 45.747 homicídios registrados em todo o país no ano de 2023, 47,8% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos, ou seja, 21.856 jovens perderam suas vidas de modo violento, o que corresponde a uma média de 60 jovens assassinados por dia no país (IPEA; FBSP, 2025).

O gráfico a seguir apresenta informações sobre as taxas de homicídios de jovens de 15 a 29 anos no Brasil, no Espírito Santo e na Região Metropolitana da Grande Vitória.

Gráfico 23: Taxas de homicídios por 100 mil de jovens de 15 a 29 anos – Brasil, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória (2020-2023)¹⁴



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais (CES/IJSN).

A Região Metropolitana da Grande Vitória apresenta as taxas mais elevadas de homicídios juvenis entre os contextos analisados. Embora os três territórios tenham registrado reduções dessas taxas entre 2020 e 2023, com quedas de 13% no Brasil, 10% no Espírito Santo e 22% na Grande Vitória, as taxas atuais permanecem muito altas, em um nível que não deve ser tolerado. Segundo critérios da Organização Mundial da Saúde (OMS), que classifica como epidemia níveis superiores a 10 homicídios por grupo de 100 mil habitantes¹⁵, existe um estado epidêmico de violência letal contra os jovens no país, no Espírito Santo e na Grande Vitória.

Convém apontar, aqui, que a despeito da redução geral dos homicídios ocorrida no estado nos últimos anos¹⁶, o Espírito Santo está entre os dez estados brasileiros que apresentam as mais elevadas taxas de homicídios de jovens, conforme o estudo Atlas da Violência 2025 (IPEA; FBSP, 2025).

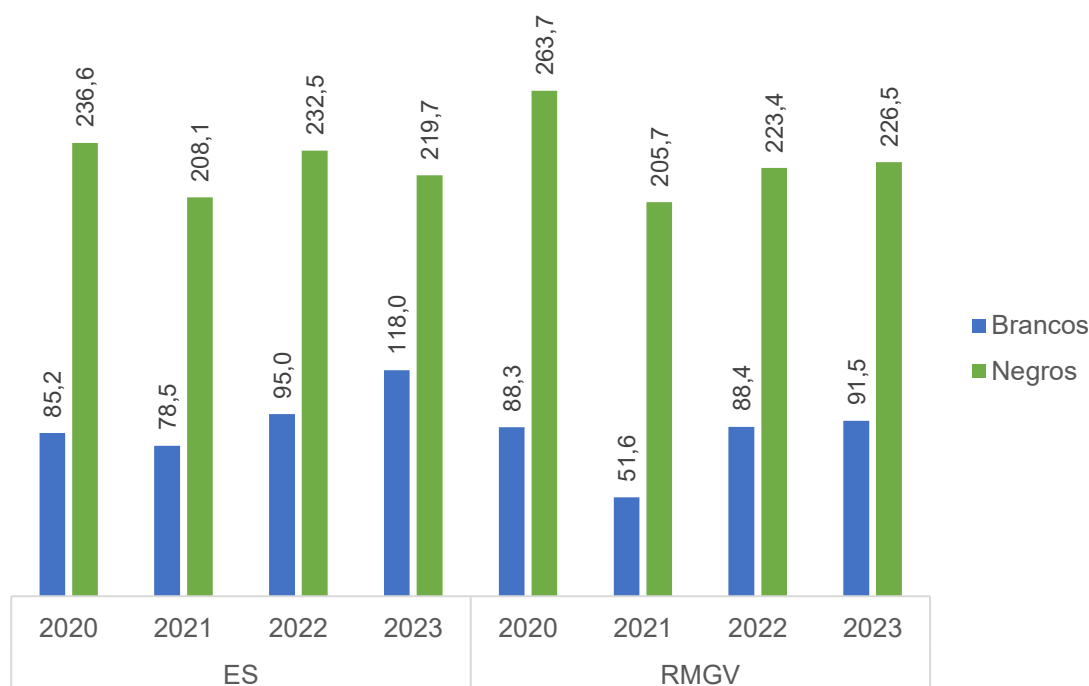
¹⁴ Para o cálculo da taxa de homicídios, utilizou-se como fonte as Estimativas Populacionais por Município, Idade e Sexo 2000-2024 do DATASUS, provenientes de dados básicos do IBGE.

¹⁵ Disponível em: <https://flacso.org.br/2012/09/24/violencia-uma-epidemia-que-mata/> Acesso em: 05 ago. 2025.

¹⁶ Entre 2013 e 2023, a taxa de homicídios registrados por 100 mil habitantes no estado do Espírito Santo foi reduzida em 36,2%, passando de 43,4 para 27,7 (IPEA; FBSP, 2025).

O fenômeno da violência letal juvenil não afeta da mesma forma todos os jovens. Indivíduos do sexo masculino e negros são as principais vítimas de homicídio. Neste sentido, o próximo gráfico apresenta dados sobre os homicídios de homens jovens de 15 a 29 anos brancos e negros, nos âmbitos do Espírito Santo e da Região Metropolitana.

Gráfico 24: Taxas de homicídios por 100 mil jovens do sexo masculino por raça/cor, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória, 2020-2023¹⁷



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais (CES/IJSN).

As taxas de homicídios de homens jovens, de 15 a 29 anos, são altas em ambos os contextos e grupos raciais.

No entanto, é notável que a violência letal afeta desproporcionalmente os jovens negros. No Espírito Santo, em 2023, a taxa de homicídios de homens jovens negros foi quase o dobro da taxa relativa aos jovens brancos. Isso significa que, para cada jovem branco assassinado, quase dois jovens negros são vítimas de homicídio. A diferença foi ainda maior no caso da Grande Vitória para o mesmo

¹⁷ Para o cálculo da taxa de homicídios, utilizou-se como fonte de dados populacionais estimativas da PNAD Anual 2024.

ano: a taxa de homicídios de jovens negros é mais que o dobro da taxa de homicídios de jovens brancos.

Dessa forma, entende-se que as políticas de prevenção aos homicídios juvenis devem partir de uma lente interseccional, considerando, além do recorte etário/geracional, marcadores de raça e gênero, com programas preventivos voltados, prioritariamente, para homens jovens negros.

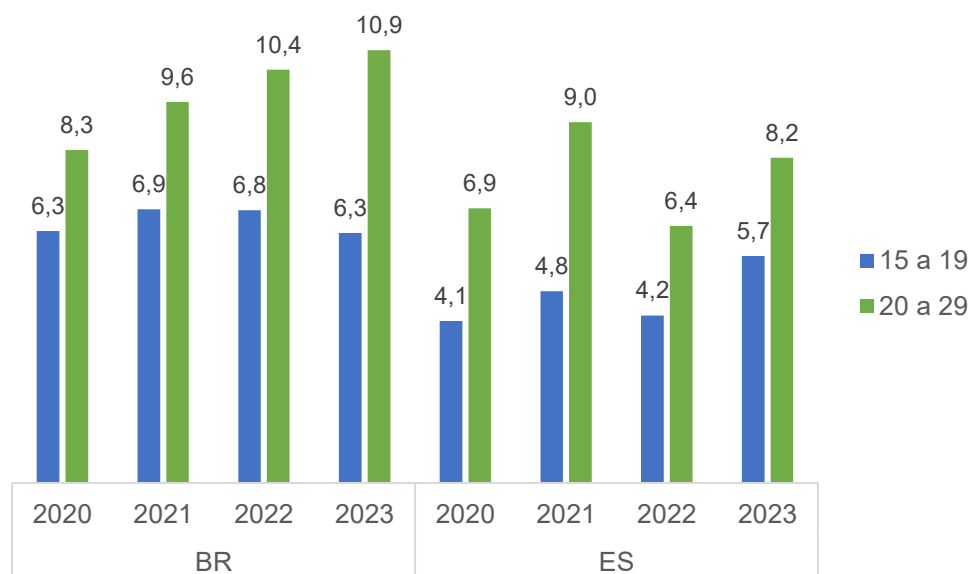
Outra forma de violência que tem afetado adolescentes e jovens nesta sociedade é a violência autodirigida, destacadamente o comportamento suicida. A adolescência e a juventude são momentos peculiares do desenvolvimento humano. Neste sentido, conforme a OMS, múltiplas mudanças físicas, emocionais e sociais, incluindo a exposição à pobreza, abuso ou violência, podem tornar os indivíduos mais vulneráveis a condições de saúde mental¹⁸.

Segundo o Atlas da Violência 2025, houve no Brasil um aumento de 42,7% no número de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos que se suicidaram entre 2013 e 2023 (IPEA; FBSP, 2025). Esse dado preocupa e indica a existência de um quadro sociocultural que tem adoecido gravemente crianças e jovens no país.

O gráfico a seguir apresenta as taxas de suicídio entre jovens no Brasil e no Espírito Santo. Para analisar de modo mais detido como o fenômeno afeta diferentes faixas etárias, os dados foram segmentados em dois grupos: jovens de 15 a 19 anos e de 20 a 29 anos, conforme registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde.

¹⁸ Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/saude-mental-dos-adolescentes> - :~:text=O%20suic%C3%ADdio%20%C3%A9%20a%203%C2%AA,adolescentes%20que%20moram%20nesses%20pa%C3%ADses. Acesso em: 06 ago. 2025.

Gráfico 25: Taxas de suicídios por 100 mil jovens, Brasil e Espírito Santo, 2020-2023¹⁹



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM.

No período analisado (2020-2023), as taxas de suicídio se mantiveram mais elevadas entre jovens de 20 a 29 anos, tanto no Brasil quanto no Espírito Santo. No país, a taxa para esse grupo aumentou em 30%, aproximadamente. Já entre os jovens de 15 a 19 anos, não houve alteração da taxa entre 2020 e 2023.

No âmbito estadual, por outro lado, identifica-se um crescimento da taxa de suicídio entre os jovens de 15 a 19 anos de, aproximadamente, 40% entre 2020 e 2023. Em relação aos jovens de 20 a 29 anos, houve um crescimento em torno de 18% no mesmo período.

Esses dados alertam para a necessidade de fortalecimento de ações de prevenção do suicídio entre jovens e promoção da saúde mental no Brasil e no Espírito Santo, em particular, entendendo que o suicídio emerge de uma complexa interação de determinantes, tanto individuais quanto coletivos, que abrangem aspectos biológicos, psíquicos, sociais, culturais e econômicos (MS/SVSA, 2024).

¹⁹ Para o cálculo da taxa de suicídios, utilizou-se como fonte as Estimativas Populacionais por Município, Idade e Sexo 2000-2024 do DATASUS, provenientes de dados básicos do IBGE.

6.1 Homicídio de mulheres jovens

A violência contra as mulheres é uma das mais graves manifestações das desigualdades de gênero. Não obstante as políticas públicas implementadas nas últimas décadas, a letalidade feminina no Brasil permanece como um problema público grave, que matou quase 4 mil mulheres em 2023 (IPEA; FBSP, 2025).

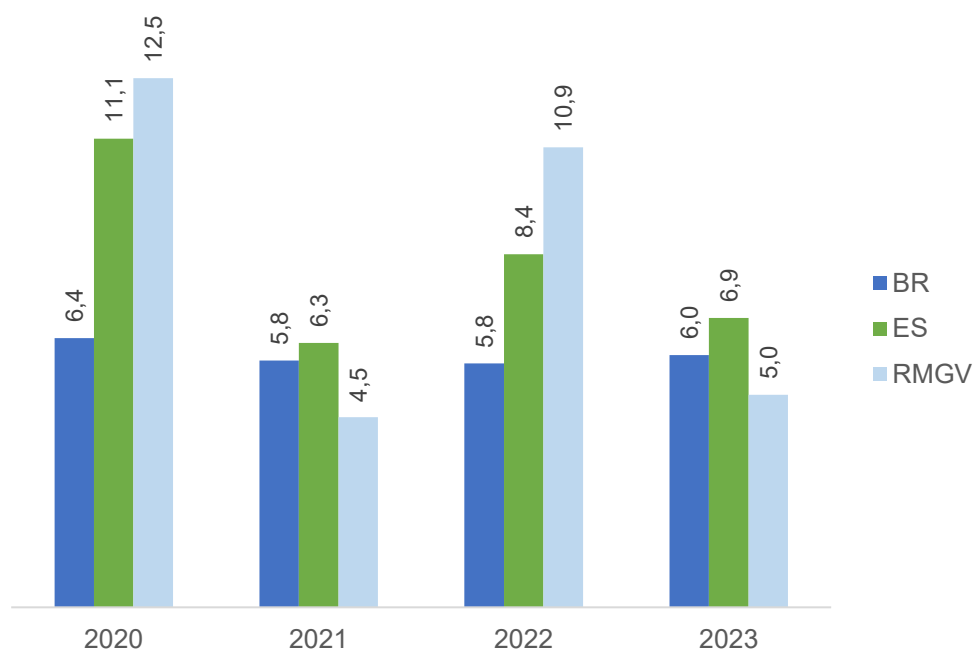
Os homicídios de mulheres devem ser compreendidos não como eventos isolados, mas como resultado de trajetórias de violência de gênero que com frequência incluem agressões físicas, psicológicas e sexuais ao longo do tempo. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) define os cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quais sejam: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

Apesar de a violência doméstica ser multifacetada e ter várias especificidades, a psicóloga norte-americana Lenore Walker identificou que as agressões cometidas em um contexto de relacionamento de namoro ou casamento, por exemplo, ocorrem dentro de um ciclo constantemente repetido. O ciclo consiste em três fases, a saber: 1) aumento da tensão, em que são comuns discussões, ofensas e brigas; 2) ato de violência, podendo ser psicológica, moral, física, entre outras formas; e 3) arrependimento - fase na qual o agressor geralmente tenta se reconciliar com a vítima²⁰. Na segunda fase desse ciclo, em que a violência se manifesta de forma mais evidente, a mulher é eventualmente assassinada.

O gráfico abaixo apresenta as taxas de homicídios de mulheres jovens em relação ao Brasil, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória no período de 2020 a 2023.

²⁰ Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html> Acesso em: 04 ago. 2025.

Gráfico 26: Taxa de homicídios por 100 mil mulheres jovens (15 a 29 anos), Brasil, Espírito Santo e Região Metropolitana da Grande Vitória, 2020-2023²¹



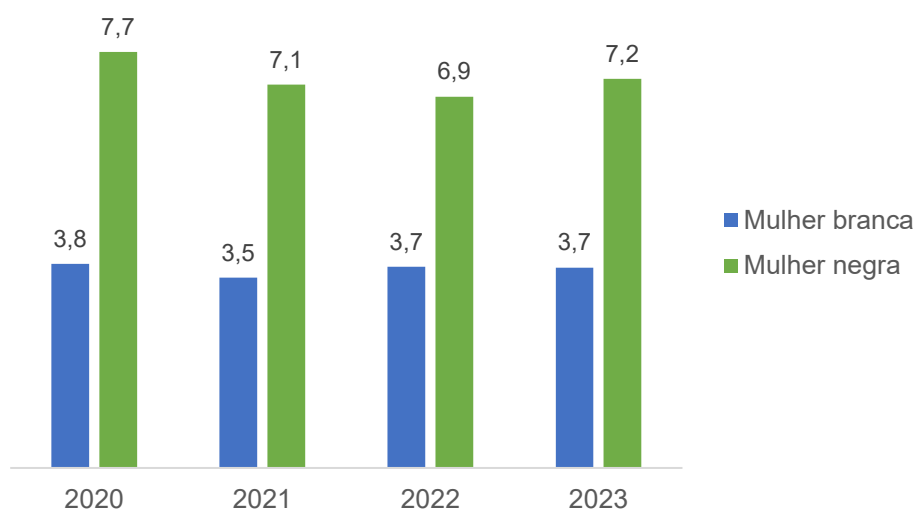
Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais (CES/IJSN).

Nota-se que as taxas de homicídios de mulheres jovens no Espírito Santo estiveram sempre acima das nacionais no período considerado. Entre 2020 e 2021, houve uma redução das taxas nos três contextos focalizados, que foi mais significativa nos casos do Espírito Santo e da Região Metropolitana. Porém, em 2022, as taxas voltaram a subir nesses dois locais, enquanto a taxa nacional permaneceu a mesma do ano anterior. De 2022 para 2023, a taxa de homicídios de mulheres jovens teve um ligeiro aumento no âmbito do Brasil e uma redução no contexto local, sobretudo na Região Metropolitana.

Considerando a diversidade que caracteriza as juventudes, os próximos gráficos apresentam informações sobre as taxas de homicídios de mulheres por raça/cor.

²¹ O número de homicídios de mulheres foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja, óbitos causados por agressão, intervenção legal e operações de guerra. Para o calcular a taxa de homicídios, utilizou-se como fonte as Estimativas Populacionais por Município, Idade e Sexo 2000-2024 do DATASUS, provenientes de dados básicos do IBGE.

Gráfico 27: Taxa de homicídios por 100 mil mulheres jovens (15 a 29 anos), por raça/cor, Brasil, 2020-2023²²



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais (CES/IJSN).

O fenômeno da violência é vivenciado, infelizmente, por todas as mulheres nesta sociedade, porém algumas são atingidas de forma mais grave e crônica do que outras. Neste sentido, conforme indicam os dados e estudiosos da área, entre todas, as mulheres negras (grupo formado por pretas e pardas) são as que mais sofrem com a violência letal no país.

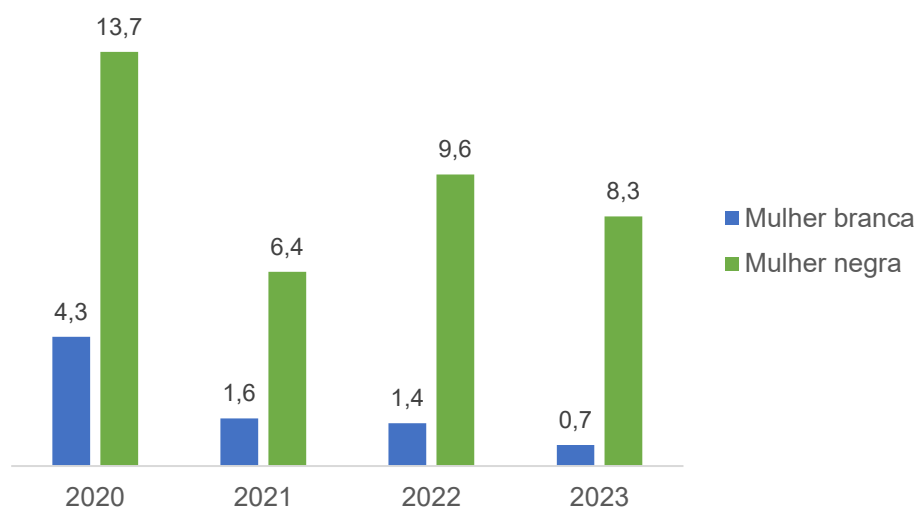
Em particular, no ano de 2023, no Brasil, foram registradas 2.662 mulheres negras vítimas de homicídio (de todas as faixas etárias), ou seja, 68,2% do total de homicídios femininos. Tal situação pode ser compreendida a partir da confluência entre racismo estrutural e patriarcado, sistemas opressivos profundamente enraizados no país (IPEA; FBSP, 2025).

Observa-se, a partir do gráfico acima, que as taxas de homicídio de mulheres jovens no país, tanto negras quanto brancas, variaram pouco ao longo do quadriênio. Chama atenção o fato de que, em 2023, enquanto a taxa entre mulheres jovens brancas foi de 3,7 por 100 mil habitantes, entre as jovens negras esse indicador atingiu 7,2 por 100 mil.

²² Para o cálculo da taxa de homicídios de mulheres por raça/cor, utilizou-se como fonte de dados populacionais estimativas da PNADc 2024.

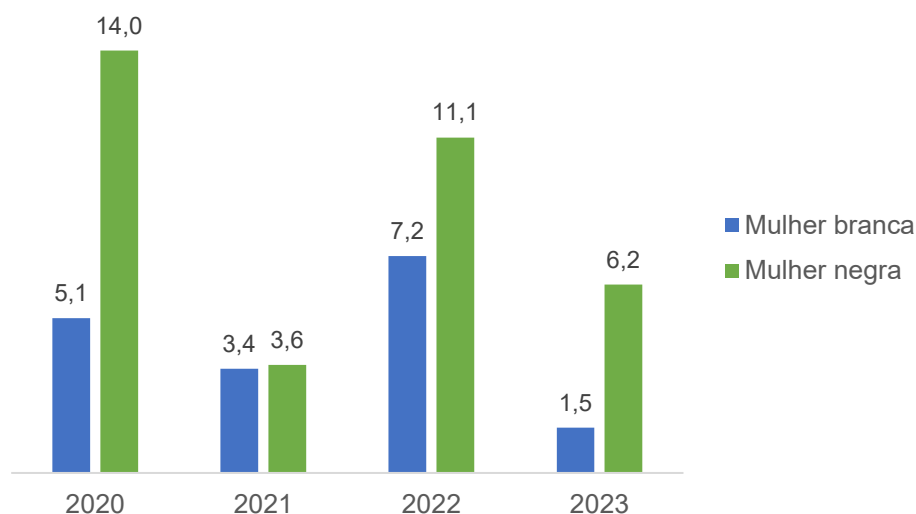
Os próximos gráficos apresentam dados sobre o contexto local.

Gráfico 28: Taxa de homicídios por 100 mil mulheres jovens (15 a 29 anos), por raça/cor, Espírito Santo, 2020-2023



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais (CES/IJSN).

Gráfico 29: Taxa de homicídios por 100 mil mulheres jovens (15 a 29 anos), por raça/cor, Região Metropolitana da Grande Vitória, 2020-2023²³



Fonte: MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais (CES/IJSN).

No Espírito Santo e na Região Metropolitana, à semelhança do âmbito nacional, as taxas de homicídios são maiores entre o grupo populacional das mulheres jovens negras. Em especial, no caso do estado, as taxas de homicídios entre as jovens brancas têm caído a cada ano. O mesmo não é observado para o grupo das jovens negras, na medida em que houve uma redução de 2020 para 2021, que se seguiu de um aumento em 2022 e de uma nova redução em 2023.

Na Região Metropolitana, observa-se as taxas de homicídios têm oscilado para ambos os grupos de mulheres jovens. Nota-se, primeiro, uma redução significativa de 2020 para 2021, depois um aumento de 2021 para 2022, seguido de outra queda em 2023.

²³ Na análise desses dados para o contexto local, é importante considerar que a queda abrupta da taxa de homicídios de um ano para o outro está relacionada ao baixo número absoluto de casos. Por exemplo, entre jovens brancas, registraram-se 5 homicídios em 2022 e 1 em 2023; entre jovens negras, foram 18 homicídios em 2022 e 10 em 2023.

Embora os dados oficiais apontem para um alto nível de violência letal contra mulheres no Brasil, a distribuição desse crime não é homogênea entre os estados. Dessa forma, há que se compreender as diferentes dinâmicas regionais e locais para identificar causas e fatores associados ao fenômeno. Por exemplo, o elevado número de assassinatos de mulheres no estado de Roraima, provavelmente, tem relação com a extração ilegal de minério, fenômeno destacado naquela localidade. Tal contexto tem constituído um tipo de sociabilidade extremamente violenta, em que o gênero é um marcador importante. Neste sentido, as mulheres que trabalham nas chamadas corrutelas²⁴ são consideradas, por vezes, propriedade dos homens. Enfim, a dinâmica de poder estabelecida nas frentes de garimpagem se constitui por uma combinação complexa de elementos, em que *ser mulher significa mais uma camada de vulnerabilidade* (IPEA; FBSP, 2025).

Nessa ordem de ideias, é importante ressaltar que os homicídios são fenômenos complexos, ou seja, não podem ser compreendidos a partir de um único fator explicativo. Quando inseridos em contextos marcados pela presença de comércio ilegal de substâncias ilícitas, por exemplo, os indivíduos se tornam mais vulneráveis a morrer de modo violento, inclusive as mulheres. Entretanto, é difícil dissociar esse fator da dimensão de gênero, pois, em função de valores sociais enraizados que as subalternizam, a condição de ser mulher, provavelmente, intensifica o risco de vitimização.

Seja como for, entende-se que parte importante dos assassinatos de mulheres no Brasil ocorre em contextos de violência doméstica: a casa é, por vezes, o local menos seguro para meninas e mulheres (IPEA; FBSP, 2025, p.54)²⁵. Muitos desses assassinatos são considerados feminicídios, em termos legais. Isso porque o feminicídio é a violência letal contra a mulher motivada por razões da condição do sexo feminino, estando configurado quando o crime acontece em

²⁴ Para manter os garimpos, as corrutelas funcionam como ponto de apoio, operando como cozinha, bar, loja de suprimentos e alojamento, onde também ocorrem momentos de lazer e socialização. Nesses locais, é comum a ocorrência de prostituição e exploração sexual de meninas e mulheres, parte de uma dinâmica de sociabilidade que inclui o abuso de álcool e drogas (IPEA; FBSP, 2025, p.52).

²⁵ Segundo dados do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 64,3% dos casos de feminicídio, em 2023, aconteceram dentro de casa. Nas demais formas de mortes violentas intencionais, as mortes de mulheres em casa representaram 29,3% do total, no referido ano (FBSP, 2024).

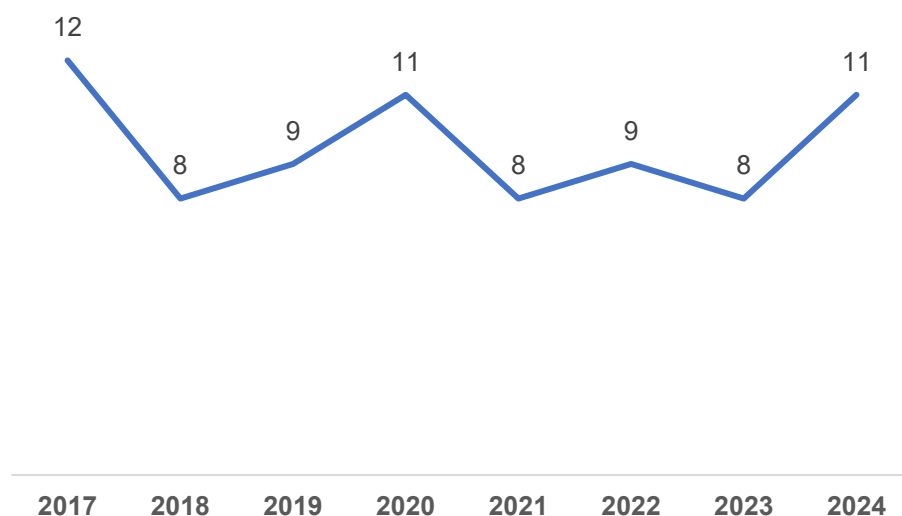
contexto de violência doméstica e familiar, ou quando envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher, conforme a Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015.

Com efeito, o número de mulheres mortas no país por razões de gênero é, provavelmente, maior do que indicam as estatísticas. Estudos têm enfatizado que parte das mortes com características de feminicídio fica fora das estatísticas devido à caracterização que os profissionais do sistema de justiça dão a este evento. Neste sentido, há uma tendência de compreender o feminicídio em seu sentido restrito, ou seja, apenas quando a morte decorre de violência intrafamiliar ou doméstica, o assim chamado feminicídio típico ou normal. Desse modo, a morte de mulher decorrente de menosprezo ou discriminação que acontece fora do ambiente doméstico (em via pública, por exemplo), ou a morte perpetrada por uma pessoa que não seja conhecida da vítima acaba não recebendo a tipificação de feminicídio (MATOSINHOS, 2023; LAGRECA, 2024)²⁶.

Este Boletim apresenta dados sobre esse tipo de crime no Espírito Santo, como um indicador que ajuda a entender como a desigualdade e a violência de gênero afetam as jovens localmente.

²⁶ Segundo Matosinhos (2023), que se propôs a discutir as práticas dos operadores do Sistema de Justiça Criminal responsáveis por classificar uma morte de mulher como “homicídio” ou “feminicídio”, tendo como campo empírico a primeira instância do Sistema de Justiça Criminal de Belo Horizonte (MG), o formato de morte violenta de mulher preponderantemente classificado como feminicídio pela Justiça é aquele que acontece no contexto doméstico/familiar/afetivo, não envolvendo outros elementos para além da própria morte e cuja identificação da autoria é nítida, de modo que a investigação se torna desnecessária. Trata-se do “feminicídio típico”, caso que mais possivelmente pode, ao final do processo, gerar uma condenação. Os demais eventos de morte intencional de mulher em decorrência de violência de gênero, quanto mais se distanciam do modelo de “crime normal”, mais dificilmente são identificados, julgados e punidos como feminicídio, o que os leva a serem interpretados como outras figuras criminais, como o homicídio. Para a autora, isso evidencia uma invisibilização, pela Justiça, das mortes de mulheres que ocorrem por menosprezo e discriminação à condição de mulher, reforçando a lógica da separação entre público e privado, uma vez que considera o *feminicídio* como a *violência letal do espaço privado* e as demais formas de *homicídio* como a *violência letal do espaço público*.

Gráfico 30: Número de feminicídios de jovens de 15 a 29 no Espírito Santo, 2017-2024



Fonte: Painel de Monitoramento da Violência contra a Mulher – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SESP/ES) ²⁷

Em nenhum momento houve, ao longo dos últimos oito anos, uma redução drástica desse tipo de crime contra as mulheres jovens no estado: foram 12 vítimas em 2017 e 11 em 2024²⁸. Há, desse modo, uma persistência da mais grave forma de violência contra as mulheres, sinalizando a necessidade de esforços concentrados em termos de ações intersetoriais nos campos da repressão, da prevenção e da promoção à saúde e ao bem-estar social das mulheres.

²⁷ Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/painel-de-violencia-mulher> Acesso em: 05 ago. 2025.

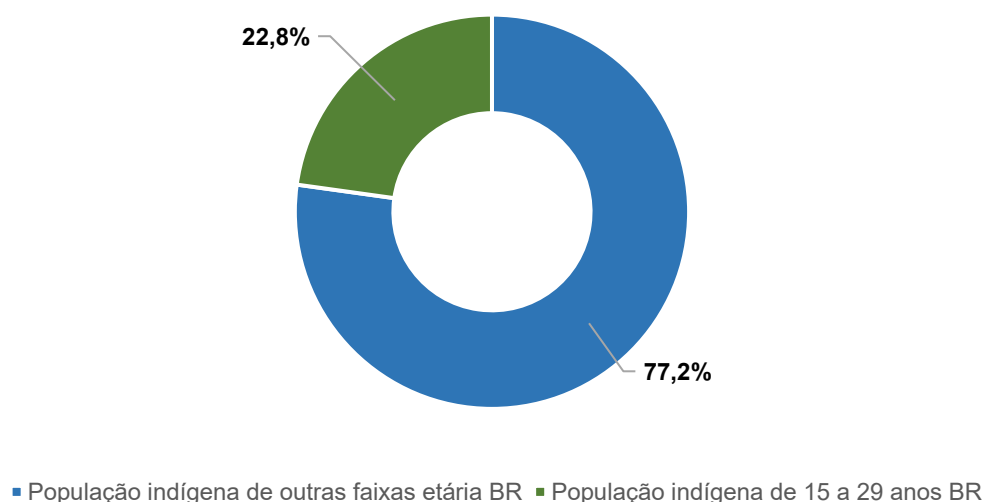
²⁸ O número total de feminicídios, considerando mulheres de todas as faixas etárias, foi de 42, em 2017, e 39, em 2024, segundo dados da SESP/ES.

7. As juventudes indígenas

De acordo com Kuhn e Almeida (2024), a juventude não está relacionada somente à faixa etária de 15 a 29 anos: é necessário compreender esse segmento como categoria social a partir da sua diversidade. Por isso, optou-se por trazer separado as juventudes indígenas, de modo a compreender a sua representatividade dentro do Brasil e do Espírito Santo²⁹.

A população indígena, no Brasil, representa 0,47% (1.036.799) do total da população, enquanto no Espírito Santo a proporção é de 0,33% (14.052). Desse total de indígenas de cada território, a juventude (15 a 29 anos) representa um pouco mais de 20%, no Brasil, e no Espírito Santo cerca de 7%, como mostram os gráficos a seguir.

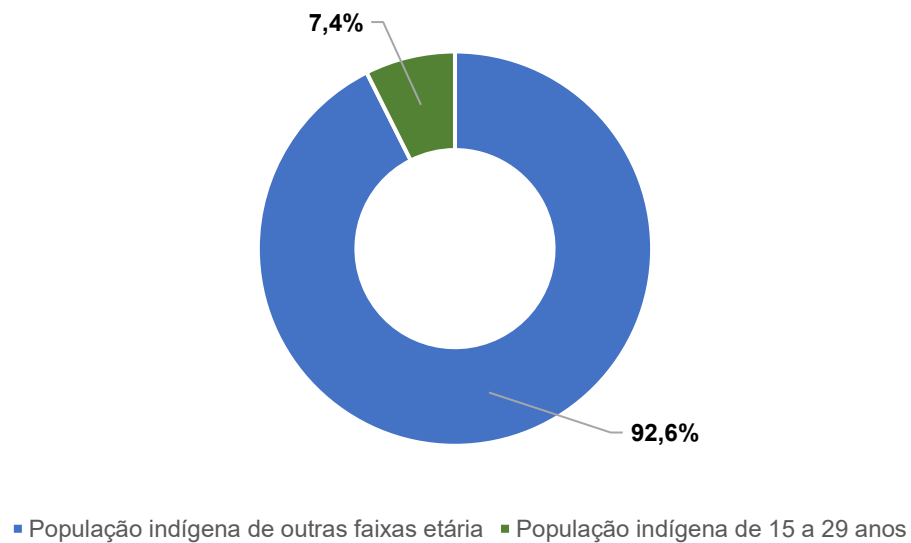
Gráfico 31: Percentual de jovens de 15 a 29 anos, dentre a população indígena, Brasil, 2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

²⁹ Nesta edição do Boletim Juventudes, não foram incluídos dados específicos sobre as juventudes quilombolas, uma vez que as informações apresentadas anteriormente, em 2024, oriundas do Censo Demográfico de 2022, ainda não foram atualizadas.

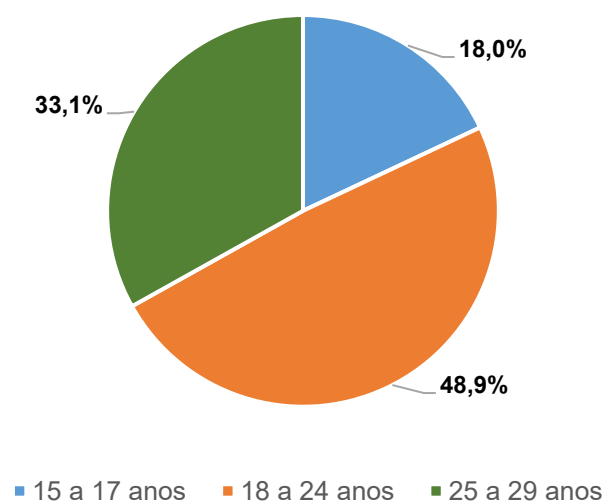
Gráfico 32: Percentual de jovens de 15 a 29 anos, dentre a população indígena, Espírito Santo, 2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

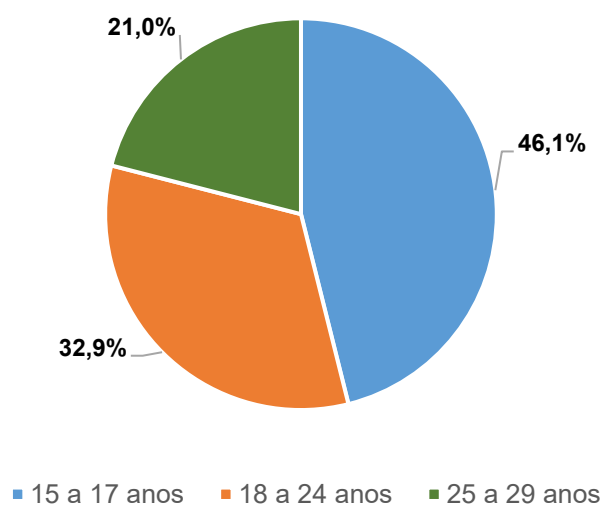
Do total de jovens indígenas, é importante mostrar como estão distribuídas as três faixas etárias que compõe a juventude. Os gráficos abaixo apresentam esses dados para o Brasil e Espírito Santo.

Gráfico 33: Percentual de jovens indígenas, com recorte de faixa etária, Brasil, 2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

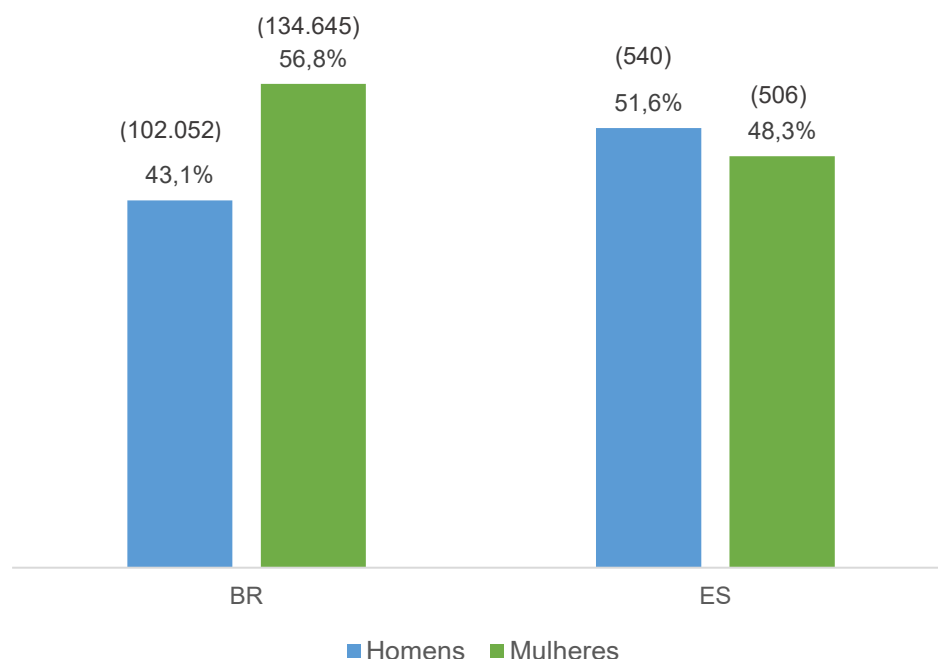
Gráfico 34: Percentual de jovens indígenas, com recorte de faixa etária, Espírito Santo, 2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

Ao realizar um recorte de sexo para compreender como estão distribuídos homens e mulheres entre os jovens indígenas, percebe-se que no Brasil as mulheres são a maior parte, mas no Espírito Santo os homens são maioria, representando 51,6% do total de jovens indígenas, conforme indica o gráfico a seguir.

Gráfico 35: Percentual de homens e mulheres entre o total de jovens indígenas de 15 a 29 anos, Brasil, Espírito Santo, 2024



Fonte: PNADc 2024. Elaboração: Coordenação de Estudos Sociais – CES/IJSN.

É fundamental considerar essas informações como subsídio para a formulação e o aprimoramento de políticas públicas, programas e projetos voltados às juventudes indígenas no Espírito Santo. Neste sentido, para além dos dados quantitativos, torna-se necessário desenvolver estudos que se aproximem dessas realidades a partir das perspectivas dos próprios sujeitos, valorizando seus contextos e modos de vida.

8. Considerações

Os dados apresentados neste trabalho evidenciam a complexidade de se construir políticas públicas efetivas para as juventudes brasileiras e capixabas, marcadas por uma vasta diversidade. Um dos principais desafios está, justamente, no reconhecimento e na compreensão dessa multiplicidade de juventudes.

Apesar de o estudo ter se proposto a abordar diferentes realidades, algumas vivências juvenis não puderam ser contempladas devido à escassez de dados e de pesquisas. Neste sentido, destaca-se a necessidade de compreender os contextos daqueles que se encontram em situação de rua, dos jovens nos âmbitos dos sistemas socioeducativo e prisional, dos que fazem parte da população LGBTQIA+, das juventudes quilombolas e rurais, dos neurodivergentes, entre outros segmentos.

Neste Boletim, foram apontados avanços em termos do aumento, ao longo do tempo, da proporção de jovens que frequenta ou que já concluiu a educação básica, ainda que se precise avançar muito em relação à qualidade do ensino ofertado, sobretudo para os jovens em maior situação de vulnerabilidade. Em relação ao mercado de trabalho, foi apontada, também, a queda do percentual de jovens desocupados no decorrer dos últimos anos (2020-2024), tanto no Brasil, em geral, como no Espírito Santo.

Além disso, observa-se uma redução gradual da pobreza e da extrema pobreza entre os jovens, embora as desigualdades entre brancos e negros persistam, com estes apresentando percentuais significativamente mais elevados de pobreza e extrema pobreza.

Neste sentido, indica-se a persistência da violência letal contra os jovens negros no Espírito Santo, sobretudo do sexo masculino, configurando uma patente violação do direito à vida desses indivíduos. Esse estado de coisas demanda o reforço de ações preventivas — focalizadas — em diferentes níveis. Infelizmente, o Espírito Santo figura entre os dez estados mais violentos para as juventudes brasileiras, com a oitava maior taxa de homicídios por 100 mil jovens, segundo dados do último Atlas da Violência (IPEA; FBSP, 2025, p.28).

A violência contra as jovens no estado, notadamente o feminicídio, segue sendo um enorme desafio, pois nenhum momento houve, ao longo dos últimos oito anos, uma redução drástica desse tipo de crime, sinalizando a necessidade de esforços concentrados em termos de ações intersetoriais nos campos da repressão, da prevenção e da promoção à saúde e ao bem-estar social das mulheres.

É importante salientar, ainda, o aumento da taxa de suicídios entre jovens no estado, dado que acende um alerta para a necessidade de fortalecimento de ações de prevenção e promoção da saúde mental direcionadas às juventudes no Espírito Santo.

Por fim, ressalta-se a necessidade de novos estudos, a fim de preencher as lacunas apontadas e, sobretudo, de analisar e compreender os diferentes fenômenos descritos por meio dos indicadores aqui apresentados.

Referências

- BARBOSA, J. S. Juventude(s): afinal, que sujeitos sociais são estes? **Cadernos do Aplicação Porto Alegre**, v. 34, n. 1, jan./jun. 2021.
- BARROS, R. P. *et al.* **Consequências da violação do direito à educação** – 1. ed. - Rio de Janeiro: Autografia, 2021.
- CIRÍACO, J. S.; FILHO, J. do A.; LINS, J. G. M. G.; JUNIOR, O. R. dos A.; SILVA, S. P. **Juventude e exclusão social: uma análise sobre os fatores determinantes da condição de nem-nem no Brasil urbano**. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea). Nota técnica: Mercado de trabalho, n. 74, p. 31-48, out. 2022.
- COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. Trad. Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.
- COSTA, M.; JORGE, M.; MOURA, F. Decisão de participação dos jovens brasileiros no mercado de trabalho: análise com base em características individuais e familiares. **Ciências Sociais Em Revista**, 61(1), 2025.
- CUNHA, A. M. S.; SILVA, C. B. da; REIS, T. B. dos; ARAUJO, S. J. dos. **A relação entre educação básica e empregabilidade juvenil no Brasil**. Anais do 10º Encontro Internacional de Política Social e 17º Encontro Nacional de Política Social, Vitória, v. 1, n.1, p. 1-12, 2024.

DAYRELL, J. O jovem como sujeito social. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 24, p. 40-52, set./dez. 2003.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.

GROPPO, L. A. **Introdução à Sociologia da Juventude**. Jundiaí, São Paulo: Editora Paco, 2017. 8-93 p.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. 2.ed. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf Acesso em: 06 ago. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Atlas da Violência 2025**. 2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5999-atlasdaviolencia2025.pdf> Acesso em: 05 ago. 2025.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN. **Juventudes Negras no ES: desigualdades perpetuadas, múltiplas faces e uma raiz comum**. Vitória, ES, 2020.

KRUG, E. G. *et al.*, eds. **World report on violence and health**. Geneva, World Health Organization, 2002.

KUHN, M.; ALMEIDA, D. O. D. B. A pesquisa como princípio pedagógico, juventudes e pluralidades: lentes para uma crítica da padronização curricular do ensino médio no contexto da Lei 13.415/2017. **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 76, p. 280–292, 2024. DOI: 10.12957/teias.2024.75984. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/75984>. Acesso em: 5 ago. 2025.

LAGRECA, A. **"Um homem não morreria assim": homicídios dolosos e feminicídios no estado de São Paulo**. 2024. 103 p. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, 2024.

MARTINS B. I.; TEREZA Z. D.; GRABOWSKI, G.; FRIGOTTO, G. O Ensino Médio: do direito à universalização a impossibilidades das juventudes. **Revista Ponto de Vista**, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 01–21, 2024. DOI: 10.47328/rpv.v13i2.16239. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RPV/article/view/16239>. Acesso em: 28 jul. 2025.

MATOSINHOS, I. **Homicídio ou feminicídio?: Um estudo sobre a transformação da letra morta da lei em práticas sociais**. 2023. 177 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

MENEZES, B. O cumprimento da cota legal de aprendizagem como mecanismo de garantia de direitos humanos pelas empresas. **Revista Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 10ª Região**, 28(1), 26-37. Recuperado de <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/436>. 2024

MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE – MS/SVSA. **Boletim Epidemiológico: Panorama dos suicídios e lesões autoprovocadas no Brasil de 2010 a 2021**, v. 55, n. 4, 2024.

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2024/boletim-epidemiologico-volume-55-no-04.pdf> Acesso em: 06 ago. 2025.

MORAES, L. L. de, S.; R. A. da; Sieber, S. S. **Os avanços da escolaridade feminina: de quais mulheres estamos falando?** 2024.

NERI, M. **A pororoca jovem: juventude e as mudanças demográficas** - Etapa 1 do Atlas das Juventudes. São Paulo: FGV Social, 2019.

NERI, M. **Juventudes, Educação e Trabalho**: Impactos da Pandemia nos Nem-Nem, Rio de Janeiro, RJ - FGV Social – 24 páginas, 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Prevenindo a violência juvenil: um panorama das evidências**. São Paulo; 2016. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2016/10/Prevenindo-a-viole%CC%82ncia-juvenil-Pt-Br-1.pdf> Acesso em 05 ago. 2025.

PAIS, J. M. Construção sociológica da juventude: alguns contributos. **Análise Social**, v. XXV, n. 105-106, 1990, p. 139-165.

PERALVA, A. O jovem como modelo cultural. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, ANPEd, n. 5/6. 1997.

REZENDE, C. B. Identidade: o que é ser jovem? **Revista Tempo e Presença**, São Paulo, n. 240, 1989.

SILVA, R. S. da., SILVA, V. R. da. Política Nacional de Juventude: trajetória e desafios. **Caderno CRH**, v. 24, n. 63, p. 663-678. 2011.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

José Renato Casagrande

VICE-GOVERNADORIA

Ricardo Ferraço

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

Álvaro Rogério Duboc Fajardo

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

Diretor Geral

Pablo Silva Lira

Diretoria de Estudos e Pesquisas

Pablo Medeiros Jabor

Diretoria de Integração e Projetos Especiais

Antônio Ricardo F. da Rocha

Diretoria de Gestão Administrativa

Katia Cesconeto de Paula

Coordenação de Estudos Sociais

Thiago de Carvalho Guadalupe

Equipe Técnica

Daniela Cristina Neves de Oliveira

Sandra Mara Pereira

Estagiária

Lavínia dos Santos Peixoto

INSTITUTO JONES
DOS SANTOS NEVES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Economia
e Planejamento

